



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO  
CNPJ: 07.070.873/0001-10

PREFEITURA DE  
**ESTREITO**  
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA.  
PROCESSO: nº 2.06-112/2021  
Fls.: 555 Rubrica: 4  
CPL - Prefeitura Mun. De Estreito - MA

Educação e Cultura. As entregas serão feitas mediante as ordens de entrega parciais com indicação das quantidades do material.

#### CLÁUSULA QUINTA — DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global do presente contrato é de R\$ **342.053,00 (Trezentos e quarenta e dois mil e cinquenta e três reais)**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da competente ordem de fornecimento.

#### CLÁUSULA SEXTA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta a conta dos recursos:

**UNIDADE:** 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**PROGRAMA:** 12.361.0251.2042 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL;

12.365.0251.2049 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR – CRECHES;

12.365.0251.2137 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR - PRE-ESCOLAR;

12.366.0251.2136 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – EJA;

**ELEMENTO:** 3.3.90.30 - Material De Consumo

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CLAUSULAS ANTI-FRAUDE E ANTI-CORRUPÇÃO

Os Licitantes e o Contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “pratica corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “pratica fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) “pratica conluiada”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “pratica coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO  
CNPJ: 07.070.873/0001-10

FLS. Nº 81  
Proc. Nº  
Rubrica

PREFEITURA DE  
**ESTREITO**  
UM NOVO TEMPO. UMA NOVA HISTÓRIA.  
PROCESSO: 02.06.11/2021  
Fls.: 556 Rubrica: +  
CPL - Prefeitura Mun. De Estreito - MA

outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### CLÁUSULA OITAVA — DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005, e no couber a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

PARÁGRAFO ÚNICO – As multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

#### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA- Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato, as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA- A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, devendo ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

SUBCLÁUSULA QUARTA – Fica ainda assegurado à CONTRATANTE, o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;
- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;
- e) cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO  
CNPJ: 07.070.873/0001-10

FLS. Nº 82  
PROC. Nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

PREFEITURA DE  
**ESTREITO**  
UM NOVO TEMPO. UMA NOVA HISTÓRIA.  
PROCESSO: 02.06.112 2021  
Fls.: 557 Rubrica: +  
CPL - Prefeitura Mun. De Estreito - MA

**CLÁUSULA DÉCIMA — DA RESPONSABILIDADE CIVIL**

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE ou terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de ESTREITO-MA com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

ESTREITO (MA), 25 de agosto de 2021.

**FRANCISCA LIMA BARROS**  
Secretário Municipal de Educação e Cultura  
CONTRATANTE

T V L CAVALCANTE Assinado de forma digital por  
T V L CAVALCANTE  
EIRELI:4098114300146 EIRELI:40981143000146  
0146 Dados: 2021.08.25 15:59:20  
-03'00'

**T. V. L. CAVALCANTE EIRELI**  
THYAGO VYCTOR LEÃO CAVALCANTE  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_  
R.G.: 043 557.433-73  
CPF/MF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
R.G.: \_\_\_\_\_  
CPF/MF: 703.504.511-25





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO  
CNPJ: 07.070.873/0001-10

FLS. Nº 83  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

PREFEITURA DE  
**ESTREITO**  
UM NOVO TEMPO. UMA NOVA HISTÓRIA.  
PROCESSO: 01.06.001/2021  
Fls.: 558 Rubrica: †  
CPL - Prefeitura Mun. De Estreito - MA

**PLANILHA DE QUANTITATIVOS AUTORIZADA PELO ÓRGÃO GESTOR DA ATA COM ANUÊNCIA DA EMPRESA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	Prç. UNT. REGISTRADO	Prç. TOTAL REGISTRADO
11	BISCOITO SALGADO SEM GLUTEN 400g características adicionais sem recheio, aplicação Alimentação humana, 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, Prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnpa, e demais normas editadas pela Anvisa. Pct de 400g.	UND	75	R\$ 7,10	R\$ 532,50
12	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, características adicionais: 1ª Qualidade, empacotado em embalagem atóxica, com selo da abic, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, Devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnpa, e demais normas editadas pela Anvisa. Pct de 250g.	UND	200	R\$ 4,40	R\$ 880,00
13	CANJICA DE MILHO BRANCO, com grãos selecionados e isentos de perigos e parasitas. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Pct de 500g.	KG	600	R\$ 6,58	R\$ 3.948,00
14	CARNE MOÍDA, carne bovina, moída, congelada, embalagem em filme PVC ou saco plástico transparente, máximo permitido de água na composição 3%, instrução normativa nº 83 da secretaria de defesa agropecuária do ministério da agricultura, dados de identificação e informações nutricionais do produto, prazo de validade, Selo de Inspeção Federal (SIF), Selo de Inspeção Estadual, (SIE) ou Selo de Inspeção Municipal (SIM), embalagem plástica 500 gramas.	KG	3000	R\$ 14,75	R\$ 44.250,00
17	FÉCULA DE MANDIOCA – Isenta de matéria terrosa, parasitos e larvas. A embalagem primária deverá ser do tipo plástica e resistente e apresentar peso líquido de	KG	1000	R\$ 4,58	R\$ 4.580,00





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO  
CNPJ: 07.070.873/0001-10

FLS. Nº 84  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

PREFEITURA DE  
**ESTREITO**  
UM NOVO TEMPO. UMA NOVA HISTÓRIA.  
PROCESSO: 02.06.2021

Fls.: 559 Rubrica: +  
CPL – Prefeitura Mun. De Estreito - MA

	01 kg, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade					
18	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, Pct de 01 KG, embalagem plástica transparente, resistente, livre de larvas e sujidades, dentro do prazo de validade.	KG	1500	R\$ 7,78	R\$	11.670,00
19	FEIJÃO PRETO TIPO 1, Pct de 01 KG, embalagem plástica transparente, resistente, livre de larvas e sujidades, dentro do prazo de validade	KG	500	R\$ 9,12	R\$	4.560,00
20	FLOCÃO DE MILHO – Flocos grandes, amarelos, sem sal, Embalado em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter Externamente os dados de identificação, procedência, Informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender: validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pct de 500g.	KG	1000	R\$ 3,38	R\$	3.380,00
21	FLOCÃO DE ARROZ – Flocos grandes, brancos, sem sal, Embalado em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter Externamente os dados de identificação, procedência, Informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender: validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pct de 500g	KG	500	R\$ 5,00	R\$	2.500,00
22	FRANGO congelado sem vísceras, com selo de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, embalados um a um, peso líquido. Conforme a legislação vigente.	KG	5000	R\$ 8,75	R\$	43.750,00
32	LEITE DE SOJA EM PÓ, 1ª qualidade, embalagem: atóxica, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnpa, e demais normas editadas pela Anvisa. Pct de 500g.	KG	50	R\$ 36,25	R\$	1.812,50
33	LEITE EM PÓ DESNATADO, 1ª qualidade, embalagem: atóxica, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnpa, e demais normas editadas pela Anvisa. Pct de 200g	KG	125	R\$ 33,40	R\$	4.175,00
34	LEITE EM PÓ, características adicionais: tipo integral, 1ª qualidade, embalagem: atóxica, com a identificação do	KG	2500	R\$ 28,00	R\$	70.000,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO  
CNPJ: 07.070.873/0001-10

FLS. Nº 85  
Proc. Nº  
Rubrica

PREFEITURA DE  
**ESTREITO**  
UM NOVO TEMPO. UMA NOVA HISTÓRIA.  
PROCESSO: 02.06.154/2021

Fls.: 560 Rubrica: +  
CPL - Prefeitura Mun. De Estreito - MA

	produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnpa, e demais normas editadas pela Anvisa. Pct de 200g.					
35	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE - 1ª qualidade, embalagem: atóxica, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnpa, e demais normas editadas pela Anvisa. Pct de 380g.	UND	125	R\$ 20,40	R\$ 2.550,00	
36	MACARRÃO ESPAGUETE – Massa alimentícia tipo seca integral vitaminada, com sêmola, tipo espaguete, isenta de sujidades, parasitas. Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, Composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo, seis meses, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pct de 500g	KG	2500	R\$ 5,10	R\$ 12.750,00	
37	MACARRÃO PARAFUSO – Massa alimentícia tipo seca integral vitaminada, com sêmola, tipo parafuso, isenta de sujidades, parasitas. Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo, seis meses, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pct de 500g.	KG	1000	R\$ 4,80	R\$ 4.800,00	
38	MACARRÃO ESPAGUETE SEM GLUTEN - Massa alimentícia tipo seca sem glúten vitaminada, com sêmola, tipo espaguete, isenta de sujidades, parasitas. Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo, seis meses, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pct de 500g.	KG	25	R\$ 8,40	R\$ 210,00	
39	MARGARINA a base de: óleos vegetais líquidos e hidrogenados / água / sal / leite em pó reconstituído / vit. A (15 000 ui/kg) / beta caroteno, aroma de manteiga idêntico ao natural / corante natural de urucum / cúrcuma, embalado em potes plásticos, fechados, e proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial. Pote de 250g.	KG	350	R\$ 8,30	R\$ 2.905,00	
40	ÓLEO DE SOJA - De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação,	UND	500	R\$ 9,30	R\$ 4.650,00	





ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO  
 CNPJ: 07.070.873/0001-10

PREFEITURA DE  
**ESTREITO**  
 UM NOVO TEMPO. UMA NOVA HISTÓRIA.  
 PROCESSO: 02.06.552/2021

Fls.: 56 Rubrica: +  
 CPL - Prefeitura Mun. De Estreito - MA

	quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso líquido 900ml.				
44	ACHOCOLATADO EM PÓ: Achocolatado em pó solúvel, Preparado com ingredientes sãos e limpo, sem farinha em sua formulação, com Sabor, cor e odor característicos, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico ou embalagem aluminada, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de Entrega. Peso líquido de 1 kg cada.	KG	500	R\$ 6,60	R\$ 3.300,00
46	OVO BRANCO DE GALINHA, produto fresco de ave galinácea, tipo grande (50g), integro, tamanho uniforme e cor branca, proveniente de avicultor com Inspeção oficial, cor, odor e sabor característico, casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos. A gema deve se apresentar translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido. A clara deve se apresentar transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação e intactas. Acondicionado em embalagem resistente de papelão, plástico ou isopor. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Cartela contendo 30 unidades.	CARTELA	900	R\$ 16,50	R\$ 14.850,00
47	SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE embalagem com peso líquido de 125g, com Ômega 3, devidamente inspecionada pelo Ministério de Agricultura. Lata de 125g.	CX	250	R\$ 200,00	R\$ 50.000,00
48	SARDINHA AO ÓLEO COMESTÍVEL embalagem com peso líquido de 125g, com Ômega 3, devidamente inspecionada pelo Ministério de Agricultura. Lata de 125g	CX	250	R\$ 200,00	R\$ 50.000,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>R\$ 342.053,00</b>

TV L CAVALCANTE  
 EIRELI: 4098114300  
 0146

Assinado de forma digital  
 por TV L CAVALCANTE  
 EIRELI: 40981143000146  
 Dados: 2021.08.23  
 16:01:12 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO  
CNPJ: 07.070.873/0001-10

FLS. Nº 87  
PROC. Nº  
PREFEITURA DE  
**ESTREITO**  
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA.  
PROCESSO: 02.06.112/2021  
Fls.: 562 Rubrica: +  
CPL - Prefeitura Mun. De Estreito - MA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 02.06.112/2021-PME  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 009/2021

**CONTRATO Nº 101.009/2021**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 101.009/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.112/2021-PME. ESPÉCIE: Pregão Eletrônico nº 009/2021 – ATA SRP 009/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito - MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA e T. V. L. CAVALCANTE EIRELI, CNPJ: 40.981.143/0001-46. OBJETO – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA MEDIANTE ADESÃO A ATA SRP Nº 009/2021-BELA VISTA DO MARANHÃO/MA.** FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 02.06.112/2021-PME. VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data da assinatura do contrato. VALOR: R\$ **342.053,00 (Trezentos e quarenta e dois mil e cinquenta e três reais)** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PROGRAMA: 12.361.0251.2042 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL; 12.365.0251.2049 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR – CRECHES; 12.365.0251.2137 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR - PRE-ESCOLAR; 12.365.0251.2137 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR - PRE-ESCOLAR, ELEMENTO: 3.3.90.30 - Material De Consumo; FONTE DOS RECURSOS: PNAE. Pela Prefeitura o Secretário Municipal de Educação e Cultura FRANCISCA LIMA BARROS e pela empresa a Sra. THYAGO VYCTOR LEÃO CAVALCANTE. Assinatura do contrato 25 de agosto de 2021.

**FRANCISCA LIMA BARROS**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 099.1/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.101/2021-PME. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação nº 02.06/2021-CPL. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito - MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e H. B. PONTES SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 34.927.966/0001-90. OBJETO - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, ONDE OS MESMOS PRESTAM SERVIÇOS ESSENCIAIS TAIS COMO AMBULÂNCIAS, ÔNIBUS ESCOLARES E MAQUINAS PESADAS, para atender a demanda das Secretarias do Município de Estreito/MA.** FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93. REFERÊNCIA: VIGÊNCIA: o contrato terá validade até 31/12/2021. R\$ **544.766,40 (Quinhentos e quarenta e quatro mil setecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **ORGÃO:** 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **UNIDADE:** 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **PROGRAMA:** 10.301.0210.2077 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302.0203.2075 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ESTREITO; 10.302.0210.2081 - MANUTENÇÃO DO SAMU, **ELEMENTO:** 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA; 10.304.0215.2082 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, **FONTE:** RECURSO PRÓPRIO; **ORGÃO:** 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE, **UNIDADE:** 00 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE, **PROGRAMA:** 15.51.0712.2140 - MANUTENÇÃO DA SECRET. MUN. DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE; 15.451.0712.2146 - MANUT. DO DPTO DE TRANSPORTES, **ELEMENTO:** 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA, **FONTE:** RECURSO PRÓPRIO; **ORGÃO:** 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, **UNIDADE:** 03 - FUNDEB - FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, **PROGRAMA:** 12.361.0403.2053 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDEB 40%, **ELEMENTO:** 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA, **FONTE:** RECURSO PRÓPRIO; **ORGÃO:** 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **UNIDADE:** 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **PROGRAMA:** 08.122.0052.2085 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **ELEMENTO:** 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA, **FONTE:** RECURSO PRÓPRIO; **ORGÃO:** 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **UNIDADE:** 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMS, **PROGRAMA:** 08.241.0055.2002 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI; 08.243.0120.2088 - COMPONENTE - PISO FIXO MEDIA COMPLEXIDADE - PAEFI (CREAS); 08.243.0126.2091 - COMPONENTE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANÇA/ADOLESCENTE (CASA LAR); 08.243.0727.2164 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ; 08.244.0052.2099 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 08.244.0052.2100 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS;

08.244.0052.2104 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR; 08.244.0122.2090 - PISO BÁSICO VARIÁVEL - SCFV; 08.244.0122.2093 - PISO BÁSICO VARIÁVEL III - EQUIPE VOLANTE (CRAS); 08.244.0122.2094 - MANUTENÇÃO DO CRAS - PISO BÁSICO FIXO; 08.244.0125.2101 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF; 08.243.0052.2123 - MANUTENÇÃO DO CMDCA; **ELEMENTO:** 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA, **FONTE:** RECURSO PRÓPRIO. SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura o Secretário Municipal de Infraestrutura e transporte, Secretário de Saúde, Secretária de Educação e cultura, Secretária de Assistência Social e pela empresa JEAN KARDEC CANJAO DA SILVA.

MAVIAEL MOURA DE FREITAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

GEAN CARLOS DE LIMA JUNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

FRANCISCA LIMA BARROS  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

AMANDA JULLIANA CAMPOS CUNHA  
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por: RONILSON SILVA SOARES  
Código identificador: 515d6b987dfbe6e5fc2c75be51c697ed

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 101.009/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.112/2021-PME. ESPÉCIE: Pregão Eletrônico nº 009/2021 - ATA SRP 009/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito - MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA e T. V. L. CAVALCANTE EIRELI, CNPJ: 40.981.143/0001-46. OBJETO - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA MEDIANTE ADESÃO A ATA SRP Nº 009/2021-BELA VISTA DO MARANHÃO/MA.** FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 02.06.112/2021-PME. VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data da assinatura do contrato. VALOR: R\$ **342.053,00 (Trezentos e quarenta e dois mil e cinquenta e três reais)** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **UNIDADE:** 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, **PROGRAMA:** 12.361.0251.2042 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL; 12.365.0251.2049 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR - CRECHES; 12.365.0251.2137 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR - PRE-ESCOLAR; 12.365.0251.2137 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR - PRE-ESCOLAR, **ELEMENTO:** 3.3.90.30 - Material De Consumo; **FONTE DOS RECURSOS:** PNAE. Pela Prefeitura o Secretário Municipal de Educação e Cultura FRANCISCA LIMA BARROS e pela empresa a Sra. THYAGO VYCTOR LEÃO CAVALCANTE. Assinatura do contrato 25 de agosto de 2021.

FRANCISCA LIMA BARROS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Publicado por: RONILSON SILVA SOARES  
Código identificador: 9fe870198ed38a18e96873bd89a7295d





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**TERMO DE CONTRATO Nº 0510001-1/2021/AD-002/SEMAD**

**Processo Administrativo Nº 0909001/2021**  
**Termo de Contrato nº 0510001-1/2021/AD-002/SEMAD**

Origem Processual:  
Processo Administrativo nº 270403/2021  
Pregão Presencial nº 010/2021  
Ata de Registro de Preços nº 290701/2021

**CONTRATO PARA O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE/MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA J L SARAIVA EIRELI, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670, Bairro Aeroporto, Trizidela do Vale-MA, CEP: 65.727-000, inscrita no C.N.P.J sob o nº 01.558.070/0001-22, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Enoque de Sá Barreto Filho, inscrito sob o CPF Nº 651.763.403-72, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa J L SARAIVA EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 28.634.060/0001-85, localizada no Povoado Parada do Bom Jesus 22ª Zona Rural, Lima Campos/MA, representada pelo Sr. João Leite Saraiva, portador da Carteira de Identidade Nº 029722092005-5 SSP/MA, e CPF: 034.149.993-58, doravante denominado CONTRATADO tem, entre si, ajustado o presente CONTRATO Nº 0510001-1/2021/AD-002/SEMAD, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021/SRP, para Ata de Registro de Preços Nº 290701/2021, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 270403/2021, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos procedimentos instituídos pela Lei nº 10.520/02, Decreto nº 7982/2013 e aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Pregão Presencial para o Registro e preços para a contratação de empresa especializada, para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Administração** do Município de Trizidela do Vale-MA, conforme as especificações, quantidades e condições contidas no ANEXO I – Especificações e Quantidades

1

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
 CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

– ANEXO II – Termo de Referência, parte integrante deste Edital, conforme as quantidades e especificações contidas na Adjudicação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO**

Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transição, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021, a Proposta de Preço da CONTRATADA e a respectiva Nota de Empenho.

**CÁUSULAS TERCEIRA- DO VALOR**

O Valor global deste Contrato é de R\$ 220.048,90 (Duzentos e vinte mil quarenta e oito reais e noventa centavos), conforme Proposta de Preços da CONTRATADA.

PARAGRAFO ÚNICO- Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato.

LOTE 1						
ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	AÇÚCAR – EMBALAGEM DE 1 KG	UNID	500	SANTA HELENA	3,65	1.825,00
2	AÇÚCAR MASCADO – EMBALAGEM DE 01 KG	UNID	25	DACOLONIA	16,58	414,50
3	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO DE 200 ML	UNID	10	ADOCYL	4,79	47,90
4	ALHO	UNID	25	IN NATURA	3,87	96,75
5	ALIMENTO ACHOCOLATADO – EMBALAGEM DE 1 KG	UNID	50	MARATA	13,13	656,50
6	AGUA MINERAL GALÃO DE 20LT	UNID	1000	INDAIA	8,48	8.480,00
7	AGUA MINERAL 500ML	UNID	1500	ANA JOANA	2,86	4.290,00
8	AMEIXA SECA – EMBALAGEM DE 100 GRAMAS	UNID	100	OLE	7,01	701,00
9	AMIDO DE MILHO PACOTE DE 500 GRAMAS	UNID	100	SINHÁ	9,50	950,00
10	ARROZ BRANCO – TIPO 1, EMBALAGEM DE 5 KG	UNID	900	MANÁ	26,58	23.922,00
11	ARROZ TIPO 01 PARBORIZADO – EMBAL. DE 05 KG	UNID	500	TIO JORGE	29,30	14.650,00
12	AVEIA EM FLOCOS – EMBALAGEM 170 GRAMAS	UNID	300	TIKI	4,39	1.317,00
13	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACK – EMBALAGEM DE 400 GRAMAS	CAIXA	200	POTY	99,80	19.960,00
14	BISCOITO DOCE – EMBALAGEM 400 GRAMAS	CAIXA	150	POTY	112,00	16.800,00
15	CAFÉ SOLÚVEL FRASCO DE 100 GRAMAS	UNID	500	MARATÁ	6,40	3.200,00
16	CALDO DE GALINHA – CAIXA COM 12 CUBOS, 114 GRAMAS	UNID	150	KNNOR	3,82	573,00
17	CANELA EM PÓ, FRASCO DE 35 GRAMAS	UNID	50	REI DO CONDIMENT O	5,15	257,50
18	CANJICA AMARELA – TIPO 1, EMBAL. DE 500 GRAMAS	UNID	100	MARATÁ	5,20	520,00
19	CHOCOLATE GRANULADO – EMBALAGEM DE 01 KG	UNID	50	MIX	10,40	520,00
20	COCO RALADO - EMBALAGEM DE 01 KG	UNID	50	BOM COCO	15,39	769,50



FLS. Nº 91  
 Proc. Nº \_\_\_\_\_  
 Rubrica \_\_\_\_\_



CPL - TRIZIDELA DO VALE  
 PROC. 0909001/2021  
 FLS. 454  
 RUB \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

21	COLORAU PACOTE - EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	UNID	10	MARATÁ	4,95	49,50
22	CREME DE LEITE - EMBALAGEM DE 200 GRAMAS	UNID	50	CCGL	3,70	185,00
23	ERVILHA EM CONSERVA EMBALAGEM 200 GRAMAS	UNID	25	QUERO	3,50	87,50
24	EXTRATO DE TOMATE - 190 G	UNID	50	QUERO	3,20	160,00
25	FARELO DE AVEIA - EMBALAGEM 170 GRAMAS	UNID	50	KODILAR	8,10	405,00
26	FLOCÃO DE MILHO PCT 500 GRAMAS	UNID	500	NORDESTINO	4,25	2.125,00
27	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL - EMBALAGEM DE 01 KG	UNID	25	JASMINE	4,65	116,25
28	FEIJÃO CARIOCA EMBALAGEM DE 1KG	UNID	20	GOL	8,75	175,00
29	FARINHA AMARELA 01 KG	UNID	35	BOM SABOR	8,90	311,50
30	FERMENTO EM PÓ PARA BOLO 200 GRAMAS	UNID	25	MIX	5,19	129,75
31	FRUTAS CRISTALIZADAS - EMBALAGEM DE 150 GRAMAS	UNID	50	RELVA VERDE	7,05	352,50
32	GELATINA SABORES DIVERSOS EMBALAGEM DE 01 KG	UNID	50	LUAL	17,90	895,00
33	GOIABADA INSPECIONADA - EMBALAGEM DE 01 KG	UNID	50	TABAU	10,14	507,00
34	LEITE CONDENSADO - EMBALAGEM DE 395 GRAMAS	UNID	100	CCGL	4,02	402,00
35	LEITE EM PÓ INTEGRAL - EMBALAGEM DE 400 GRAMAS	UNID	500	CCGL	13,24	6.620,00
36	LEITE INTEGRAL UHT - EMBALAGEM DE 01 LITRO	UNID	500	PIRACANJUB A	3,98	1.990,00
37	MACARRÃO, TIPO SECA, COM OVOS - EMBAL. DE 01 KG	UNID	30	SANTA CLATA	7,73	231,90
38	MAIONESE EMBALADA INDUSTRIALIZADA DE 01 KG	UNID	30	QUERO	5,50	165,00
39	MARGARINA 0% GORDURA TRANS, EMBALAGEM DE 01 KG	UNID	175	PURO SABOR	13,63	2.385,25
40	MILHO PARA PIPOCA - EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	UNID	100	MARATÁ	5,34	534,00
41	MILHO VERDE LATA 200 GRAMAS	UNID	25	QUERO	4,30	107,50
42	ÓLEO DE SOJA - EMBALAGEM DE 900 ML	UNID	100	CONCORDIA	12,72	1.272,00
43	TAPIOCA - EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	UNID	150	PANTANAL	6,65	997,50
44	POLPA DE FRUTAS, SABORES DIVERSOS - EMBALAGEM DE 01 KG	KG	3000	DOCE SABOR	14,57	43.710,00
45	VINAGRE - 750 ML	UNID	20	GOTA	5,89	117,80
TOTAL DO LOTE						163.982,60
LOTE 2						
ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
46	CARNE MACIÇA	KG	1000	IN NATURA	38,40	38.400,00
50	FRANGO	KG	200	FRIATO	15,40	3.080,00
52	OVOS	CARTEL A	100	AVINE	15,62	1.562,00
54	LINGUIÇA CALABRESA	KG	100	SANTIARE	21,48	2.148,00
TOTAL DO LOTE						45.190,00
LOTE 3						
ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
 CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)





CPL – TRIZIDELA DO VALE  
 PROC. 0909001/2021

FLS. 455  
 RUB \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
 CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

56	BANANA	DUZIAS	200	IN NATURA	5,98	1.196,00
57	BATATA	KG	100	IN NATURA	6,55	655,00
58	BETERRABA	KG	50	IN NATURA	5,68	284,00
59	CEBOLA	KG	50	IN NATURA	6,12	306,00
60	LARANJA	CENTOS	75	IN NATURA	51,90	3.892,50
62	MELANCIA	KG	210	IN NATURA	4,02	844,20
63	REPOLHO	KG	30	IN NATURA	5,98	179,40
64	TOMATE	KG	200	IN NATURA	6,98	1.396,00
65	CENOURA	KG	100	IN NATURA	5,92	592,00
67	MAMAO	KG	100	IN NATURA	4,47	447,00
68	ACELGA	PÉS	30	IN NATURA	3,82	114,60
69	ALFACE	PÉS	30	IN NATURA	4,25	127,50
70	CHEIRO VERDE	MAÇO	200	IN NATURA	1,95	390,00
71	MELÃO	KG	50	IN NATURA	6,15	307,50
72	PEPINO	KG	30	IN NATURA	4,82	144,60
TOTAL DO LOTE						10.876,30
VALOR TOTAL DOS LOTES						220.048,90

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas decorrentes do presente Contratado correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0218 Secretaria Municipal de Administração

FUNÇÃO: 04 - Administração

SUB-FUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 0082 – Gestão Política Administrativa

PROJETO/ATIVIDADE: 2.006 Manutenção da Secretaria de Administração

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 0100000000 Recursos Ordinários

VALOR: R\$ 220.048,90

**CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES**

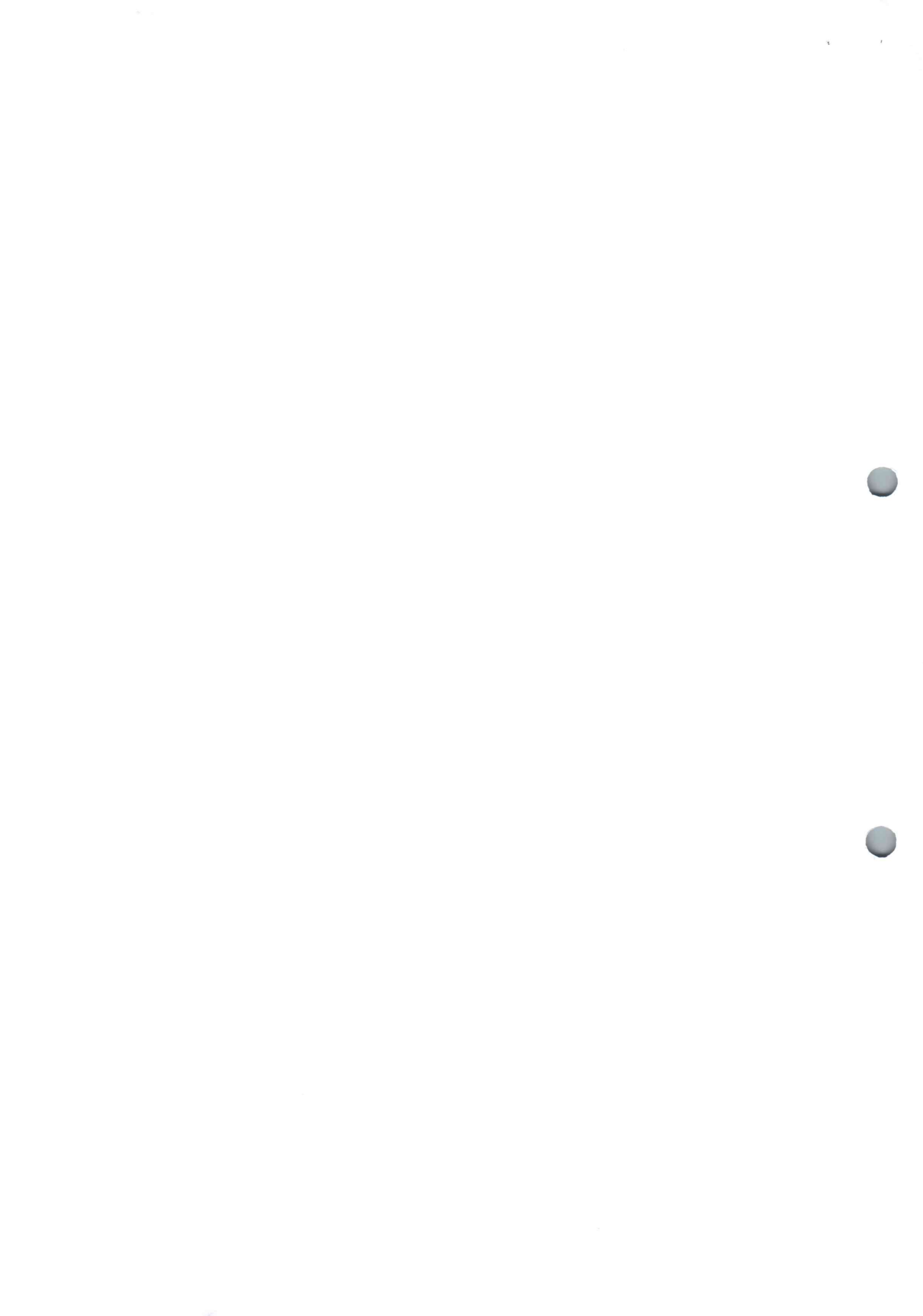
A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os **acréscimos ou supressões** que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor Contrato, de acordo com o constante no art. 65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULAS SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura até 31/12/2021, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial.

**CLÁUSULA SETIMA – DA PERIODICIDADE FORNECIMENTO**

A CONTRATADA fica obrigada a entregar os produtos, a partir do recebimento da Ordem de fornecimento emitido pela Secretaria Municipal de Administração.







**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

Os produtos, entregues pela CONTRATADA serão recebidos pela Secretaria Municipal de Administração, da seguinte forma.

- Provisoriamente, da entrega para efeito de verificação da quantidade, e qualidade conformidade dos produtos conforme as especificações constantes da proposta de preços da empresa, modelo, especificações técnicas;
- definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produtos e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 dias.

PARAGRAFO ÚNICO – Os produtos, deverão entregues na sede na secretaria, os quais serão recebidos e conferidos por servidor responsável designado pela Secretaria Municipal de Administração.

**CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO**

O pagamento efetuado pelo CONTRATANTE parceladamente desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento, Certidão de Débitos Relativos a Crédito Tributário e a Dívida Ativa da União (Receita Federal, INSS e procuradoria da Fazenda Nacional): e do Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIDAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA se obriga a:

- fornecer os produtos, conforme especificações estabelecidas e sua Proposta de Preços, observados as respectivas quantidades, qualidade local de entrega.
- cumprir os prazos previstos nas CÁUSULAS deste instrumento, contados a partir do recebimento de cada Ordem de fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Administração.
- Substituir os produtos, pela CONTRATANTE, por estarem em desacordo com as especificações técnicas e com as propostas de preços, no prazo de máxima urgência, contados a partir da respectiva Notificação;
- Substituir no prazo máximo urgência e as suas expensas, no todo ou em parte, a critério do CONTRATANTE, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios redibitórios;
- designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis para fins de contato;





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FLS. Nº 94  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

CPL – TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0909001/2021  
FLS. 457  
RUB. \_\_\_\_\_

- f) comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- g) responsabilizar-se pela qualidade dos produtos executados, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- h) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes na entrega dos produtos.
- i) Manter durante a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A CONTRATADA se obriga a:

- a) Emitir cada Ordem de Fornecimento;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto presente CONTRATO;
- J) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada da entrega dos gêneros alimentícios, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato, do Anexo I, Anexo II – Termo de Referência e da Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA;
- k) Notificar a CONTRATADA para a substituição dos gêneros alimentícios, danificados, quando for o caso;
- c) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- d) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES**

O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.

i) PARAGRFO PRIMEIRO – O atraso injustificado na entrega dos produtos, sujeitará a CONTRATADA à multa de mora diária de 0,2% (dois centésimos por cento) do valor do respectivo fornecimento, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento).

PARAGRAFO SEGUNDO – Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do CONTRATO, as seguintes sanções:

- a) Advertência
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

6

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)

JOAO LEITE  
SARAIVA:034149  
99358

Assinado de forma digital  
por JOAO LEITE  
SARAIVA:03414999358  
Data: 2021.10.06 14:15:54  
+0100





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FLS. Nº 95  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_  
CPL – TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0909001/2021  
FLS. 458  
RUB \_\_\_\_\_

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARAGRAFO TERCEIRO – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

PARAGRAFO QUARTO – Se a CONTRATADA – ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale – MA, pelo prazo de até 05(cinco) anos, enquanto perdurarem o motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais combinações legais.

PARAGRAFO QUINTO- Caberá à Secretaria Municipal de Administração da CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARAGRAFO SEXTO – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertências e multa de mora.

PARAGRAFO SETIMO – As multas deverão ser recolhidas no prazo de até 05(cinco) dias consecutivos contados da data da notificação, EM CONTA BANCARIA A SER INFORMADAPELA contratante.

PARAGRAFO OITAVO – Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARAGRAFO NONO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhes tenham sido aplicadas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão deste CONTRATO:

- O não cumprimento de Cláusulas Contratuais, especificações ou prazos;
- O cumprimento irregular de Cláusulas Contratuais, especificações ou prazos;
- A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE A COMPROVAR a impossibilidade da conclusão do serviço, no prazo estipulado;
- O atraso injustificado na entrega dos gêneros alimentícios.
- A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- O desentendimento das determinações regulares emanadas pelo servidor ou comissão designado para acompanhar a entrega dos produtos, assim como as da Secretaria Municipal de Administração.
- O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)

7





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FLS. Nº 96  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0909001/2021

FLS. 459

RUB. \_\_\_\_\_

- h) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;  
i) A dissolução da CONTRATADA;  
J) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;  
k) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;  
l) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade de esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere o CONTRATO;  
n) A supressão, por parte da CONTRATANTE, dos gêneros alimentícios, acarretando modificações do valor inicial do CONTRATO além do limite permitido no § 1º do art. 65 DA Lei nº 8.666/1993, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;  
m) A suspensão de seu fornecimento, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 60 (sessenta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilização e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;  
o) O atraso superior a 120 (cento e vinte) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos gêneros alimentícios, já fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurando a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;  
p) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízos das sanções penais cabíveis;  
q) A fraude na execução do CONTRATO o comportamento idôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02;

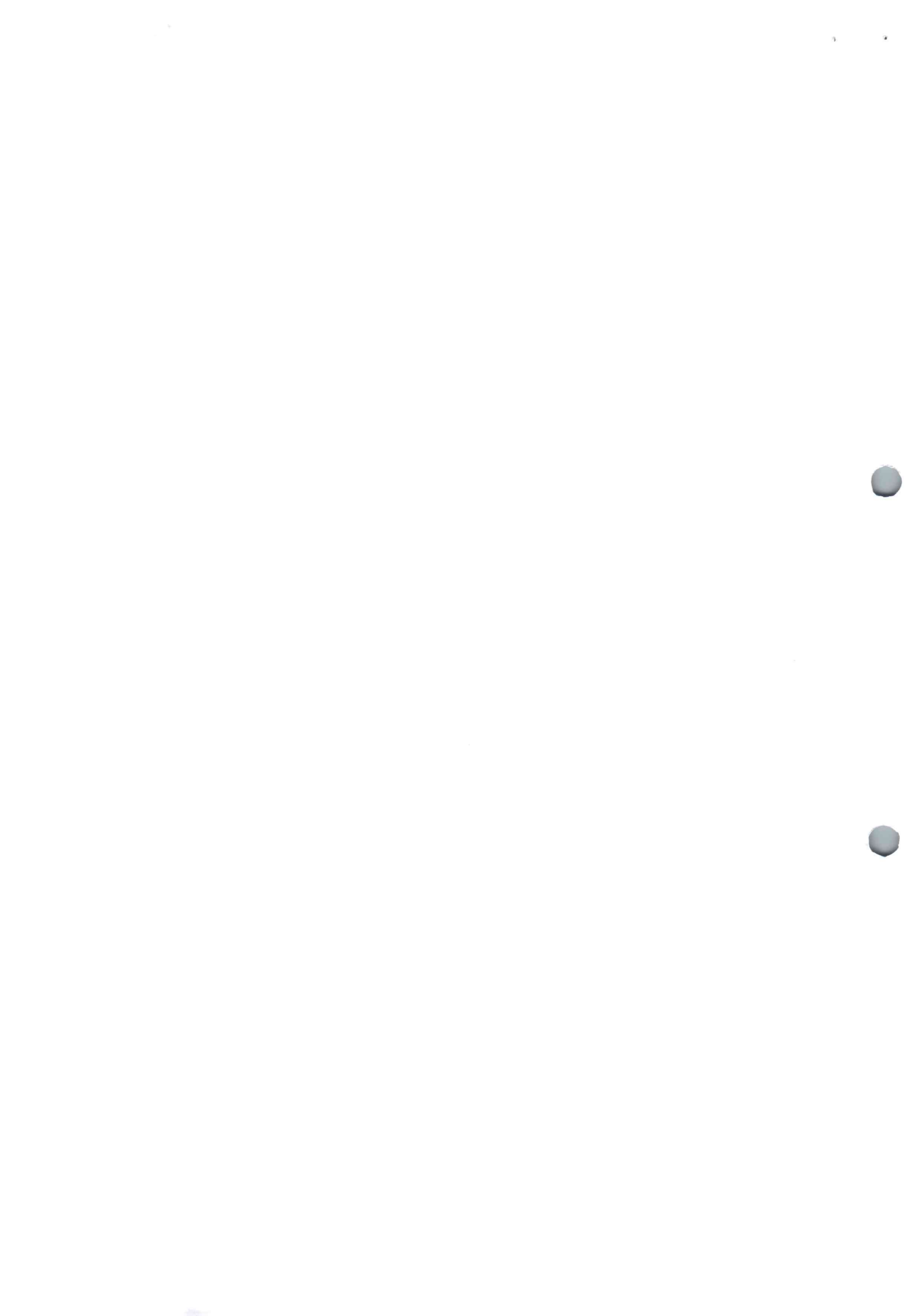
PARAGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório a ampla defesa.

PARAGRAFO SEGUNDO – A rescisão deste CONTRATO poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas “a” a “m” desta cláusula;  
b). Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;  
c) judicialmente nos termos da legislação.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando a rescisão ocorrer com base nas letras “l” a “p” desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será essa ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do CONTRATO até a data da rescisão.





FLS. Nº 97  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_



CPL – TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0909001/2021

FLS. 460  
RUB \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PARAGRAFO QUARTO – A rescisão por descumprimento das causas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do CONTRATO até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS COMUNICAÇÕES**

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

**CLÁUSULAS DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

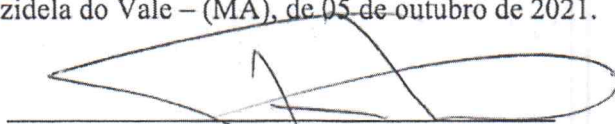
A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente do Contrato no Diário Oficial.

**CLÁUSULA DECIMA SEXTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Justiça Estadual de Pedreiras– MA, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.


Trizidela do Vale – (MA), de 05 de outubro de 2021.

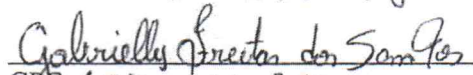
  
Enoque de Sá Barreto Filho  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 02/2021-GP  
CONTRATANTE

JOAO LEITE  
SARAIVA:03414999358  
Assinado de forma digital por JOAO LEITE SARAIVA:03414999358  
Dados: 2021.10.06 14:18:34 -03'00'

J L SARAIVA EIRELI  
CNPJ Nº 28.634.060/0001-85  
João Leite Saraiva  
CPF Nº 034.149.993-58  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
CPF: 027.405.653-48

  
CPF: 624.066.383-24





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **M BACELAR MARINHO EIRELI**

CPF/CNPJ: **10.305.794/0001-55**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:17:40 do dia 08/02/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **EKZ6080222091740**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ (MF): 06.151.419/0001-20

FLS. Nº 99  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_



CONTRATO DE ADESÃO ATA Nº 04/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGEM Nº 57/2020  
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020

### CONTRATO

CONTRATO Nº 21/2021/PMB

CONTRATO DE ADESÃO ATA Nº 04/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI/MA E A EMPRESA COMERCIAL GLOBAL EIRELI, CNPJ Nº 28.754.772/0001-38, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE BACURI, ESTADO DO MARANHÃO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI/MA, sediada na Av. 07 de setembro, nº 210 – Centro - Bacuri/MA, inscrita sob o CNPJ nº 06.151.419/0001-20, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada respectivamente pelo seu Secretário Municipal de Educação, Esporte e cultura, o Sr. **Rosinaldo Silva Campelo**, portador do CPF nº 727.242.263-72, residente e domiciliado nessa cidade a empresa **COMERCIAL GLOBAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.754.772/0001-38, estabelecida na R. Tiradentes, 326, Centro, Pinheiro/Ma, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por seu representante legal, o Senhor Denilson Wyds Costa, portadora do CPF nº 925.701.433-91, e RG1052030995, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/ e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2020**, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Ajuste refere-se a contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BACURI – MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Ofício de Adesão, o qual integra este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Açúcar refinado: Conteúdo no mínimo 98 1% de sacarose livre de fermentação isento de parasita e de detritos animais e vegetais aparência, cor e cheiro próprio de açúcar, sabor doce, validade mínima: 06 meses. Embalagem contendo pelo líquido de 01kg. As informações de identificação do produto, inclusive a classificação, a marca.	Kg	1500	R\$ 2,79	R\$ 4.185,00

9





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ (MF): 06.151.419/0001-20

FLS. Nº 100  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

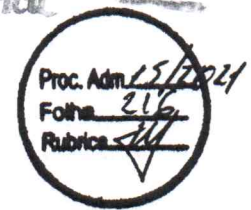


2	Achocolatado em pó: produto contendo em sua composição: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, vitaminas A, D, C, B2, B6, B12, Niacina, minerais (Ferro, cálcio), aromatizantes e emulsificante lecitina de soja. Embalagem em pacote polietileno, com identificação do produto, data de validade, peso líquido e informação nutricional. Pacote de 1 kg.	Kg	1875	R\$ 9,60	R\$ 18.000,00
4	Arroz tipo I: Beneficiado, Polido, com no mínimo 60% de grãos inteiros, medindo aproximadamente 5mm após o polimento, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetais. Não podendo ser utilizados no polimento, óleos minerais ou outras substâncias resinosas ou graxas não comestíveis. Validade mínima de 06 meses. Embalagem: primária. Saco polietileno atóxico, resistente termossoldado, contendo peso líquido de 01 kg. Informações: identificação do produto, inclusive a classificação, a marca, nome e endereço do fabricante, sem odor de insetos nas embalagens.	Kg	11250	R\$ 4,74	R\$ 53.325,00
6	Arroz Agulhinha Parbolizado: classe longo fino, Tipo I subgrupo parbolizado. Não podendo ser utilizado no polimento, óleos minerais ou outras substâncias resinosas ou graxas não comestíveis. Validade mínima de 06 meses. Embalagem: primária. Saco polietileno atóxico, resistente termossoldado, contendo peso líquido de 01 kg.	Kg	11250	R\$ 5,64	R\$ 63.450,00
8	Arroz com charque: Arroz c/ charque e legumes enriquecido de vitaminas ferro, e zinco. Características adicionais: 1ª qualidade, embalagem: atóxica, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente observada a resolução nº12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA. A licitante deverá apresentar ficha técnica e laudo bromatológico assinada pelo químico responsável do fabricante para a empresa participante.	Kg	1100	R\$ 9,60	R\$ 10.560,00
9	Alho: bulbo de tamanho médio, com característica íntegras e de primeira qualidade; isentos de sujidades, parasitas, larvas e cores estranhas aderida a casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	Kg	1040	R\$ 20,50	R\$ 21.320,00
10	Biscoito Salgado Tipo Cream Cracker: produzido a partir de matérias-primas são e limpas, sem corantes, isenta de matérias terrosas, parasitas e de detritos animais ou vegetais. Composição: farinha de trigo, gordura vegetal, amido de milho, extrato de malte, sal refinado, açúcar, leite, fermento biológico e estabilizante de lecitina de soja. Aparência: massa bem assada sem recheio e sem cobertura, cor, cheiro, sabor próprio. validade mínima: 06 meses. Embalagem: pacote em	Pct	14250	R\$ 3,28	R\$ 46.740,00





ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 CNPJ (MF): 06.151.419/0001-20



	papel impermeável lacrado com peso líquido de 400g pacote com 3x1. As seguintes informações de identificação do produto, inclusive a classificação, o nome e endereço do fabricante, prazo de validade e peso líquido.				
12	Doce Maria: produzido a partir de matérias primas são limpas, sem corantes, isenta de matérias terrosas, parasitas e de detritos animais ou vegetais. Composição: farinha de trigo, gordura vegetal, amido de milho, extrato de malte, sal refinado, açúcar, leite, fermento biológico e estabilizante de lecitina de soja. Aparência: massa bem assada sem recheio e sem cobertura, cor, cheiro, sabor próprio. Validade mínima: 06 meses. Embalagem: pacote em papel impermeável lacrado com peso líquido de 400g. As seguintes informações de identificação do produto, inclusive a classificação, prazo de validade e peso líquido.	Pct	14250	R\$ 3,13	R\$ 44.602,50
16	Colorífico em pó: fino, homogêneo, cor vermelho intenso, com cheiro e sabor próprios, rótulo e validade de acordo com a legislação vigente: pacote de 1 kg, acondicionado em fardo de até 10 kg.	Kg	1000	R\$ 9,10	R\$ 9.100,00
	Extrato de tomate: acondicionado em embalagem íntegra, em pacotes de 190g, resistente, vedada hermeticamente e limpa, inviolada, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Na embalagem deverá constar externamente, os dados com número de registro no Ministério da Saúde, constando prazo de validade, não inferior a 120 (cento e vinte) dias, contando da data de entrega do produto.	Pct	16875	R\$ 1,63	R\$ 27.506,25
19	Carne frango congelada: tipo inteiro isento de sujidades, parasitas partes insetos e outras matérias e estranhas que tragam prejuízo a qualidade do produto. A embalagem deve conter prazo de validade, instruções de conservação do produto, e informações nutricionais marca nome e endereço do fabricante e numero do registro no órgão competente.	Kg	1875	R\$ 7,68	R\$ 14.400,00
	Feijão tipo Cariquinha: constituído de grãos com a mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de misturas de outras classes e até 10% de mistura de variedades das cores, isento de matéria terrosa, de insetos, de detritos animais e vegetais, pedaços de grãos partidos, brotados, choicos, imaturos, manchados, chuvados, carunhados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção da última safra. Validade mínima: 06 meses. Embalagem saco atóxico, resistente, com peso líquido de 1 kg. Nos rótulos da embalagem deverá estar impressa as seguintes informações de identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação,	Kg	3750	R\$ 5,65	R\$ 21.187,50

*(Handwritten marks and scribbles at the bottom of the page)*





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ (MF): 06.151.419/0001-20

FLS. Nº 102  
Proc. Nº  
Rubrica



	prazo de validade e peso líquido.				
23	Flocão de milho: flocos de milho pré-cozido, 100% natural, sem adição de sal, embalagem em sacos de papel multifoliado de 500g, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entregado produto.	Pct	11250	R\$ 1,09	R\$ 12.262,50
25	Leite em pó integral: instantâneo acondicionado em embalagem original com 200g, produto extraído em pó, contendo sua composição integral do leite de vaca em pó. As seguintes informações de identificação do produto, inclusive a classificação, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. Não será bebida láctea e nem mistura láctea.	Kg	6750	R\$ 24,85	R\$ 167.737,50
27	Macarrão tipo espaguete: massa seco com ovos: fabricada a partir de matérias-primas selecionadas, limpas e de boa qualidade. Embalagem: contendo peso líquido de 500g. Validade mínima: 06 meses. No rótulo da Embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével, as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação, a composição centesimal.	Pct	16582	R\$ 2,38	R\$ 39.465,16
29	Margarina: produto com no mínimo 60% de lipídios em embalagens de 250g. Validade mínima: 06 meses. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével, as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação, a composição nutricional. Não serão aceitos produtos com embalagem estufadas, furadas, amassadas ou em condições anormais.	Und	4000	R\$ 2,40	R\$ 9.600,00
30	Mingau de tapioca com côco: Mingau sabor tapioca com côco. Pó para o preparo de mingau sabor Tapioca com côco, enriquecido com nutrientes (vitaminas, ferro e zinco) forma identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA. Formulado com ferro, zinco e vitaminas. Embalagem de 1 kg. A licitante deverá apresentar ficha técnica e laudo bromatológico assinada pelo químico responsável do fabricante para a empresa participante.	Kg	7585	R\$ 11,50	R\$ 87.227,50
32	Mingau de farinha láctea: Mingau sabor farinha láctea. Pó para o preparo de mingau sabor farinha láctea, enriquecido com nutrientes (vitaminas, ferro e zinco) forma identificação do produto, marca do fabricante, data de	Kg	2250	R\$ 10,20	R\$ 22.950,00

9  
23





ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 CNPJ (MF): 06.151.419/0001-20

Proc. Adm. 151/2021  
 Folha 219  
 Rubrica

	fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA. Formulado com ferro, zinco e vitaminas. Embalagem de 1kg. A licitante deverá apresentar ficha técnica e laudo bromatológico assinada pelo químico responsável do fabricante para a empresa participante.				
34	Risoto de carne: Risoto de carne enriquecido com vitaminas, ferro e zinco. Características adicionais: 1ª qualidade, embalagem: atóxica, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA. A licitante deverá apresentar ficha técnica e laudo bromatológico assinada pelo químico responsável do fabricante para a empresa participante.	Kg	2625	R\$ 10,20	R\$ 26.775,00
36	Risoto de frango: Risoto de frango enriquecido com vitaminas, ferro e zinco. Características adicionais: 1ª qualidade, embalagem: atóxica, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA. A licitante deverá apresentar ficha técnica e laudo bromatológico assinada pelo químico responsável do fabricante para a empresa participante.	Kg	2625	R\$ 12,15	R\$ 31.893,75
38	Óleo de soja refinado: livre de impurezas e límpido, com embalagem primária em garrafa pet plástica de 900ml, contendo informações nutricionais, prazo de fabricação e validade.	Und	3750	R\$ 7,95	R\$ 29.812,50
40	Sal iodado refinado: pacotes de plástico com 01kg. Não serão aceitos produtos com embalagem estufadas, furadas ou em condições anormais.	Kg	750	R\$ 1,30	R\$ 975,00
41	Sardinha: Sardinha ao óleo, contendo 125g embalagem abre fácil, não devendo estar amassada com ferrugem com data de fabricação e validade.	Kg	4875	R\$ 23,45	R\$ 114.318,75
	Sopa de Frango com Macarrão e Legumes: Sopa enriquecida com vitaminas, ferro e zinco. Características adicionais: 1ª qualidade, embalagem: atóxica, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA. A licitante deverá apresentar ficha técnica e laudo bromatológico assinada pelo químico responsável do fabricante para a empresa	Kg	1875	R\$ 10,30	R\$ 19.312,50

① ②





ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 CNPJ (MF): 06.151.419/0001-20



46	participante. Sopa de carne com Macarrão e Legumes: Sopa enriquecida com vitaminas, ferro e zinco. Características adicionais: 1ª qualidade, embalagem: atóxica, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA. A licitante deverá apresentar ficha técnica e laudo bromatológico assinada pelo químico responsável do fabricante para a empresa participante.	Kg	1875	R\$ 10,30	R\$ 19.312,50
48	Tempero misto: Tempero seco em pó composto de pimenta do reino e cominho em pó, homogêneo na cor própria embalagem pacote plástico contendo 100 gramas.	Pct	3000	R\$ 1,89	R\$ 5.670,00
	Vinagre Branco: isentos de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livres de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. Acondicionado em frasco plástico de 500ml. com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Apresentando informações com validade mínima de 06 meses, fabricação, peso líquido.	Und	6000	R\$ 1,40	R\$ 8.940,00
(Novecentos e trinta mil, seiscentos e vinte e oito reais e noventa e um centavos)					R\$ 930.628,91

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até 31/12/2021 contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 930.628,91 (Novecentos e trinta mil, seiscentos e vinte e oito reais e noventa e um centavos)

3.2. O cronograma de desembolso será realizado em uma única etapa, sendo, a partir da assinatura do contrato, nos termos da alínea “b”, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO

02.05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

12.361.0042.2039.0000 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – PNAE

*[Handwritten marks]*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ (MF): 06.151.419/0001-20



FONTE DE RECURSO: 0.1.15.000051 – Transferência de Recursos do FNDE - PNAE

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será feito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI/MA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo do material, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida em rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;

A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da Contratada, junto ao Banco do Brasil, Agência nº 0566-5; e Conta Corrente nº 55307-7.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES**

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ (MF): 06.151.419/0001-20



7.1. A CONTRATADA só deverá entregar os produtos referidos no presente Termo de Referência.

7.2. O prazo de entrega dos produtos serão de 10(Dez) meses.

**CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

**9. CLÁUSULA NONA – OBRIGACÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANCÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 10.1.1 inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3 fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4 comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5 cometer fraude fiscal;
- 10.1.6 não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1 advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3. multa moratória de 0,3% (zero virgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.1 multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.2 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.3 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.4 impedimento de licitar e contratar com o Município de Bacuri/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI/MA, pelo prazo de até cinco anos;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ (ME): 06.151.419/0001-20

FLS. Nº 107  
Proc. Nº  
Rubrica



10.3.5 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.4.1 tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2 tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3 demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI/MA.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso.

10.5.1. Balanço da entrega dos objetos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.5.3. Indenizações e multas.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDACÕES





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ (MF): 06.151.419/0001-20



11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

11.1.3. Subcontratar.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.**

12.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado do Maranhão, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

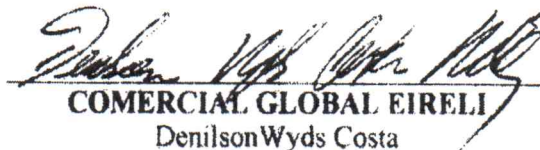
14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato é o da Comarca responsável pela cidade de BACURI/MA.

Com firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Bacuri/MA 12 de Abril de 2021.



Rosinaldo Silva Campelo  
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura  
Responsável legal da CONTRATANTE



COMERCIAL GLOBAL EIRELI  
Denilson Wyds Costa  
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª  CPF nº 329.399.653-15

2ª  CPF nº 009.739.913-21

**CONTRATO Nº 13/2021- PMA/MA.**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES, E A EMPRESA M L DISTRIBUIDORA.**

A Prefeitura Municipal de Araiozes, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.756.002/0001-21, neste ato representado pela senhora **Aila Maria dos Santos Freitas**, Secretária de Saúde, portadora do CPF Nº 251.811.903-59 e RG Nº 017063212001-9, com sede à Rua Sete de Setembro, S/N, Centro, Araiozes - MA, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro, a empresa **M L DISTRIBUIDORA**, doravante denominada **CONTRATADA**, CNPJ N.º 03.504.585/0001-75, estabelecida na Rua Celso Pinheiro, 1888, Cristo Rei, CEP: 64.015-310, Teresina -PI, neste ato representado pelo **Sr. Marcus Antônio Costa Lago**, portador do CPF Nº 151.388.603-72, celebrar o presente **CONTRATO** de fornecimento, conforme consta do Processo Administrativo nº 56/2021- **PMA/MA**, referente a Adesão a Ata de Registro de Preço nº 002/2020, decorrente do **Pregão Presencial nº 002/2021-SRP**, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores e as cláusulas e condições seguintes:

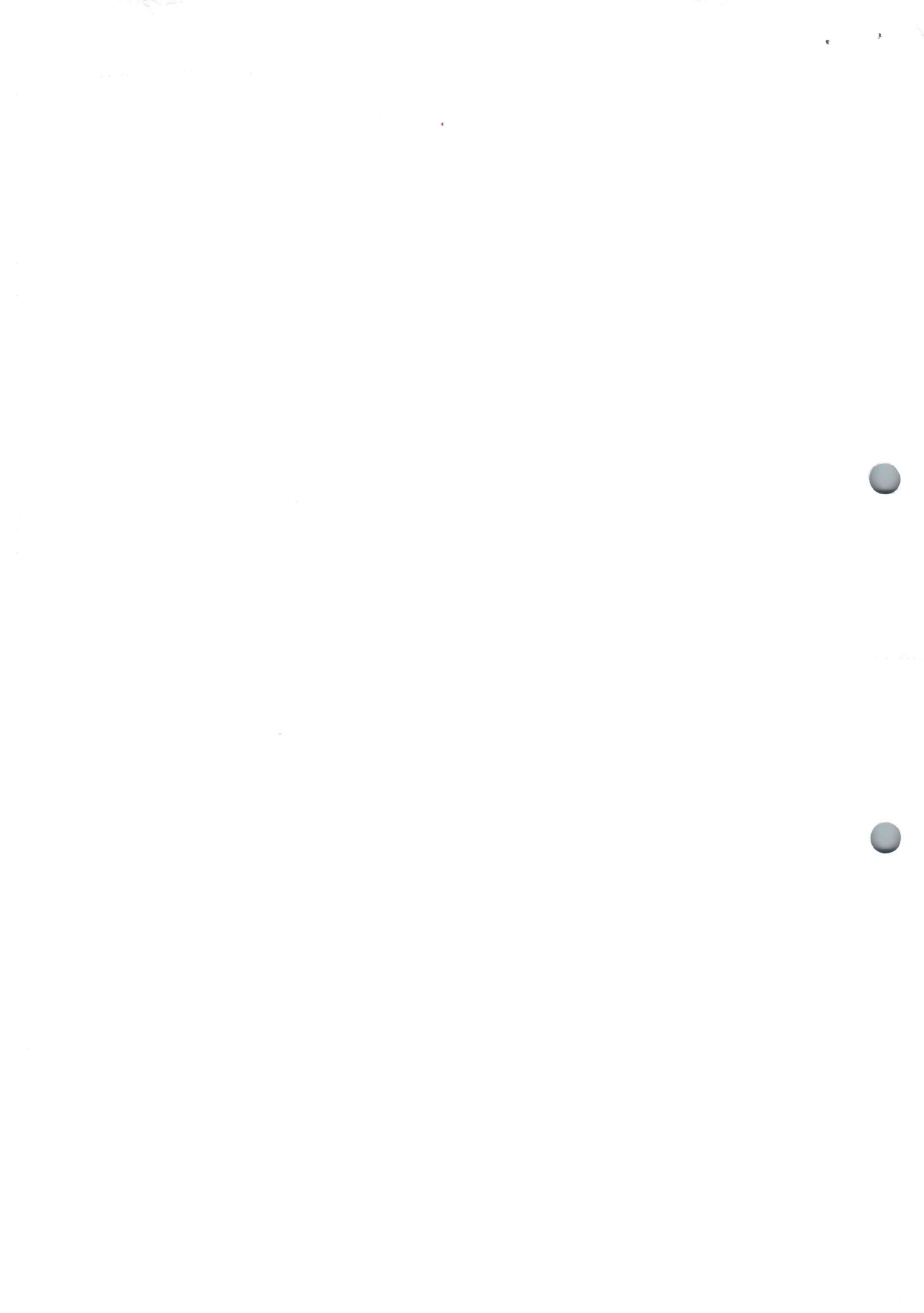
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente termo e a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a suprir as necessidades da Secretaria de saúde, conforme especificações e quantitativos constantes neste contrato, vinculados a Ata de Registro de Preço nº 002/2021-PMSR e Proposta da **CONTRATADA**, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Discriminação do objeto:

ITEM	OBJETO	MARCA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
2	Açúcar Refinado, na cor branca, rápida dissolução, sacarose de cana-de-açúcar, embalagem plástica com 01 kg de peso líquido, identificação do produto, contendo data de fabricação e prazo de validade. Produtos industrializado no Máximo 30 dias antes da data de entrega com vigência de 12 meses. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Olho d'água	KG	R\$ 4,54	1500	R\$6.810,00



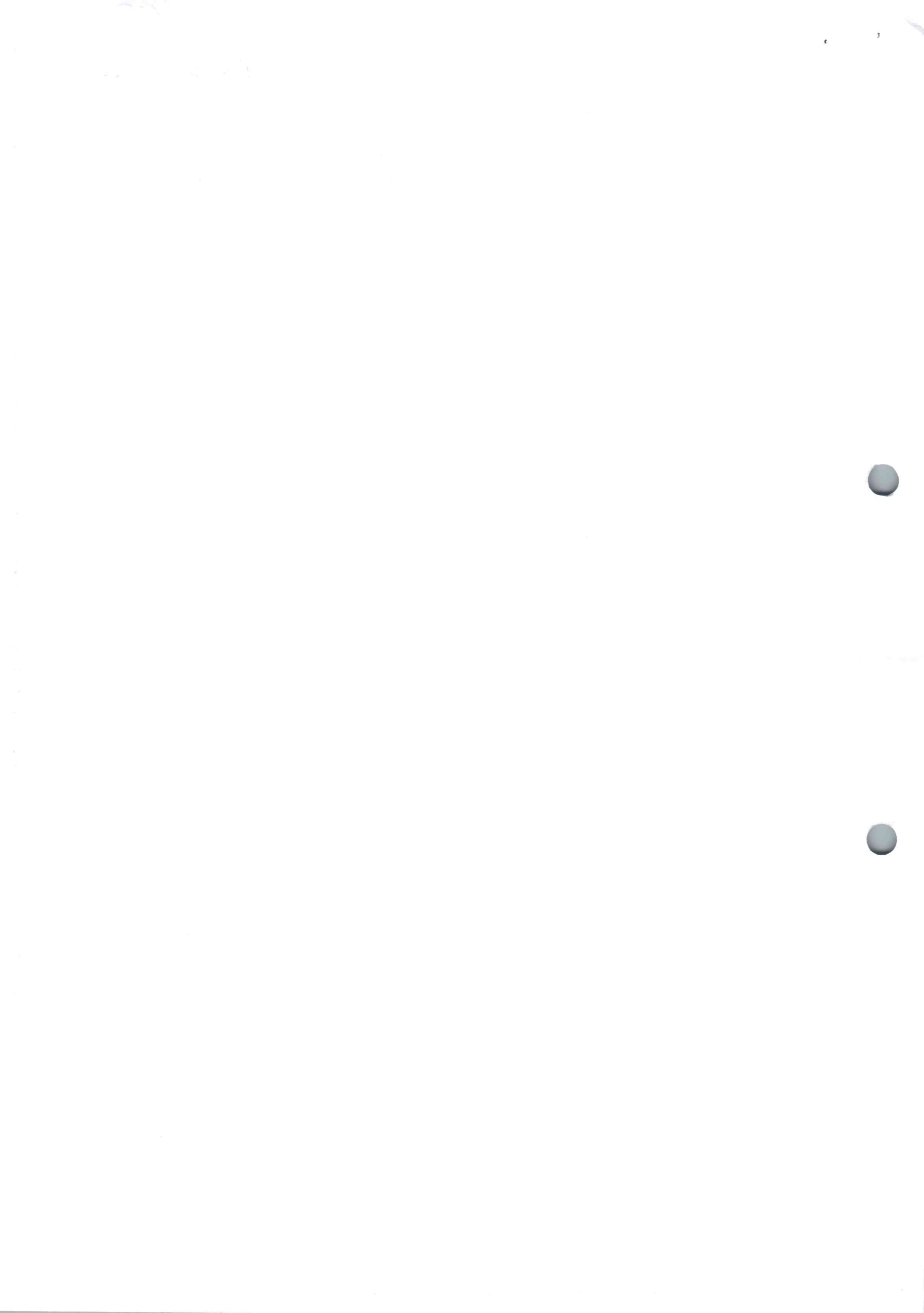




CNPJ nº 06.450.191/0001-70

3	Adoçante Dietético líquido, edulcorante artificial aspartame, sem sacarina, sem ciclamato, contendo fenilalanina. Acondicionado em frasco 100 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Maratá	UND	R\$ 6,80	35	R\$238,00
4	Água mineral garrafão c/20 litros, sem vasilhame, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Regina	UND	R\$ 7,30	150	R\$1.095,00
5	Água mineral garrafa de 200ml, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Regina	UND	R\$ 1,75	800	R\$1.400,00
6	Alho em pasta, em pote com 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Garlic	UND	R\$ 5,52	350	R\$1.932,00
7	Amido de milho, embalagem de 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Apti	UND	R\$ 5,33	150	R\$799,50
8	Arroz Beneficiado, tipo 01, embalagem plástica contendo de 01kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	celta	KG	R\$ 6,63	3500	R\$23.205,00
9	Azeite de oliva lata com 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	gallo	UND	R\$ 31,17	100	R\$3.117,00
11	Biscoito doce tipo Maria, dupla embalagem, pacotes com 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, industrializado no máximo de 30 dias antes da data de entrega com validade de 06 meses, Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	kikos	KG	R\$ 10,60	1000	R\$10.600,00
12	Biscoito salgado tipo Cream Cracker, dupla embalagem, pacotes de 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, industrializado no máximo de 30 dias antes da data de entrega com validade de 06 meses, Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	kikos	KG	R\$ 10,60	1000	R\$10.600,00
13	Biscoito tipo roquinha de coco, embalagem, pacotes de 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, industrializado no máximo de 30 dias antes da data de entrega com validade de 06 meses, Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	kikos	PCT	R\$ 7,16	200	R\$1.432,00





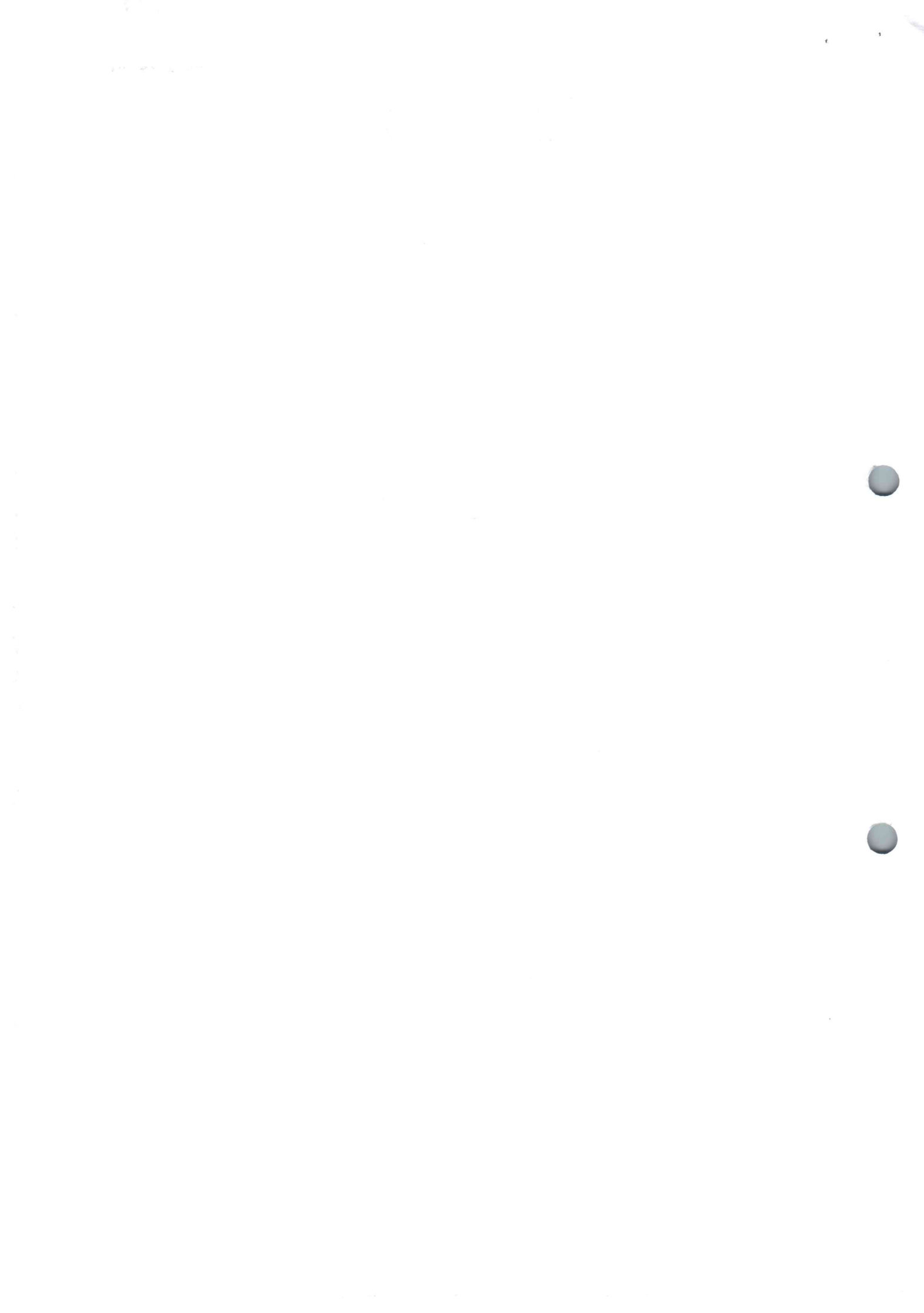


TEMPO NOVO, TEMPO DO POVO

CNPJ nº 06.450.191/0001-70

14	Biscoito tipo rosquinha de leite, embalagem, pacotes de 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, industrializado no máximo de 30 dias antes da data de entrega com validade de 06 meses, Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	kikos	PCT	R\$ 7,17	200	R\$1.434,00
15	Café torrado e moído, embalado a vácuo c/ selo de pureza embalagem com 250g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	puro	KG	R\$ 27,90	150	R\$4.185,00
18	Cereal a base de arroz, embalagem 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Maratá	UND	R\$ 12,30	350	R\$4.305,00
19	Cereal a base de milho, embalagem 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Maratá	UND	R\$ 12,30	350	R\$4.305,00
20	Chá de ervas; embalagem: caixa 10 saquinhos de 10g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Maratá	CX	R\$ 6,96	80	R\$556,80
22	Colorau em pó, pacote de 100g (fardo c/ 01 kg), com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Industrializado no máximo 30 dias antes da data de entrega com prazo de validade do produto ofertado. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Maratá	KG	R\$ 11,26	100	R\$1.126,00
23	Condimento em pó, pacote de 100g (fardo c/ 01 kg), com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, industrializado no máximo 30 dias antes da data de entrega com prazo de validade do produto ofertado. Embalagem Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Maratá	KG	R\$ 16,09	100	R\$1.609,00
24	Creme de leite embalagem tetra pak de 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Italac	UND	R\$ 4,82	600	R\$2.892,00
25	Doce de goiaba ou banana em tabletes, embalagem flexível em pote plástico ou caixa de papelão, peso líquido de até kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, industrializado no máximo de 30 dias antes da data de entrega com vigência de 06 meses. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Cearence	KG	R\$ 18,33	300	R\$5.499,00
26	Ervilha, lata 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	quero	LATA	R\$ 5,11	200	R\$1.022,00



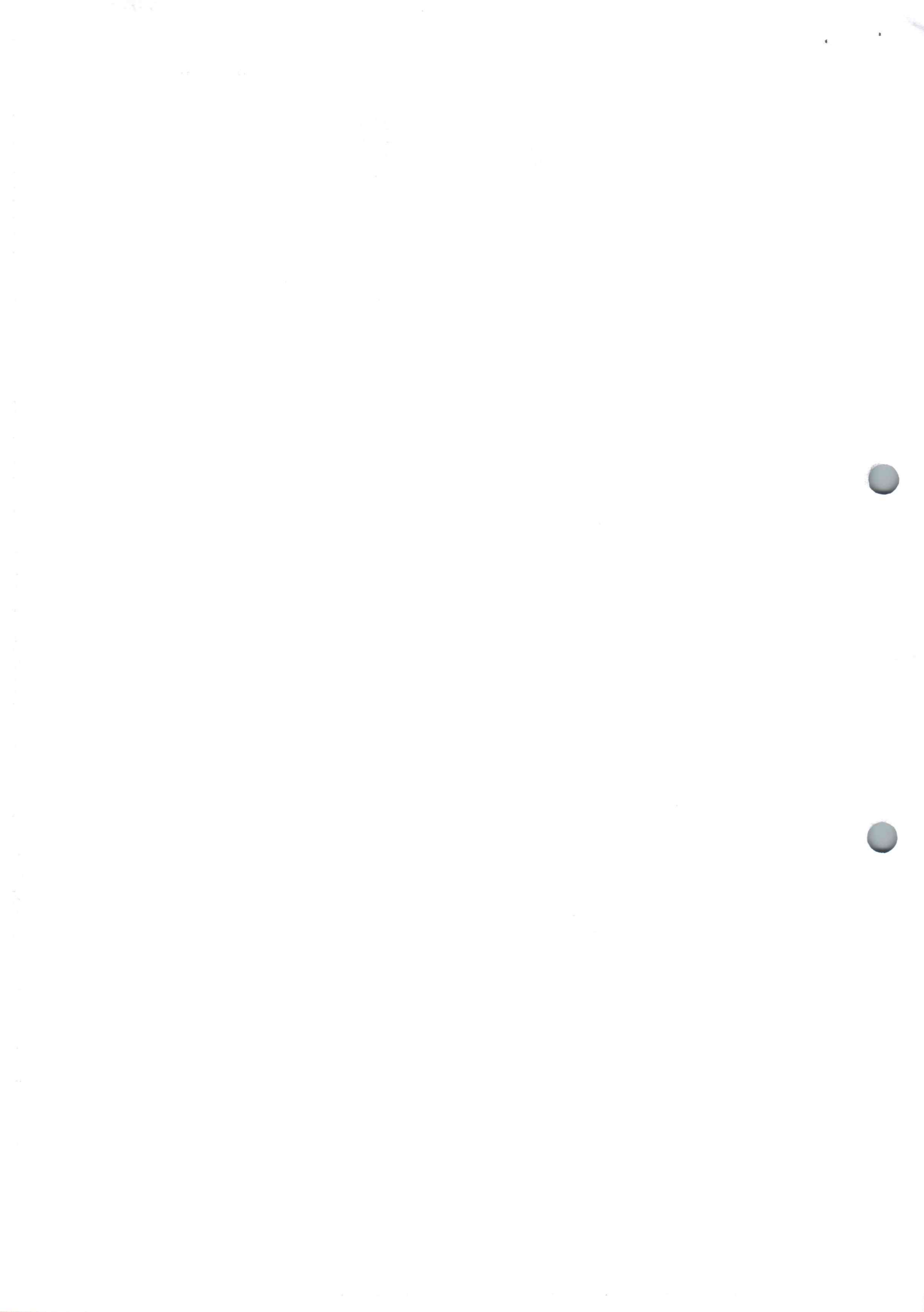




CNPJ nº 06.450.191/0001-70

27	Extrato de Tomate concentrado, embalagem de vidro com 190g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	xavante	UND	R\$ 3,88	850	R\$3.298,00
28	Farinha de Mandioca, grupo seca, subgrupo fina, tipo 01, embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	IDEAL	KG	R\$ 6,92	800	R\$5.536,00
29	Farinha de Trigo com fermento. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	finna	KG	R\$ 7,56	350	R\$2.646,00
30	Farinha Láctea, embalagem sachê de 230g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	maratá	UND	R\$ 5,86	1500	R\$8.790,00
31	Fécula de Mandioca tipo I, pacote com 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	amifec	KG	R\$ 9,55	600	R\$5.718,00
32	Feijão Cariquinha, tipo 01, classe cores, novo, com identificação do produto, marca do fabricante. Pacote de 01 kg em fardo com 30 kg, industrializado no máximo 30 dias antes da data de entrega com prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Ideal	KG	R\$ 9,80	2300	R\$22.540,00
33	Feijão preto, embalagem com 01 kg, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Ideal	KG	R\$ 11,90	190	R\$2.261,00
35	Flocão de Arroz, embalagem com 500g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Ideal	KG	R\$ 5,35	900	R\$4.815,00
36	Flocão de Milho, embalagem com 500g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Ideal	KG	R\$ 4,50	2100	R\$9.450,00
37	Flocos de Cereais (trigo, cevada, aveia), embalagem pote plástico com 400g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	maratá	UND	R\$ 14,78	350	R\$5.173,00
38	Leite Condensado, embalagem tetra pak de 395g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Itaic	UND	R\$ 7,84	100	R\$784,00
39	Leite de Coco, Tradicional, Vidro de 200 ml, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	sergi suco	UND	R\$ 6,85	100	R\$685,00





40	Leite Desnatado em pó, caixa com 12 unid (lata com 300g) com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, industrializado no máximo 30 dias antes da data de entrega com prazo de validade do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Molico	KG	R\$ 25,52	100	R\$2.552,00
41	Leite em pó Integral, Pacote de 200g, fardos com 10 kg, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	CCGL	KG	R\$ 40,69	2400	R\$97.656,00
42	Macarrão sêmola/semolina, embalagem com 500g (fardos com 05 kg), identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Produto industrializado no máximo de 30 dias antes da data de entrega com validade do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	petyan	KG	R\$ 6,67	2100	R\$14.007,00
44	Milho para mungunzá, pacote com 500g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Dona Clara	KG	R\$ 11,50	280	R\$3.220,00
45	Milho para pipoca, embalagem com 500g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Maratá	KG	R\$ 5,55	200	R\$1.110,00
46	Milho verde em conserva, lata 200g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	quero	LATA	R\$ 4,43	380	R\$1.683,40
47	Óleo comestível vegetal de soja, refinado, sem colesterol, embalagem Pet de 900 ml (cx c/ 20 latas), com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Produto industrializado no máximo 30 dias antes da data de entrega com prazo de validade do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	concordia	UND	R\$ 13,00	650	R\$8.450,00
48	Sal Refinado, iodado, para consumo doméstico, embalagem com 01 kg, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	cinco estrelas	KG	R\$ 1,92	1050	R\$2.016,00
49	Salsicha tipo Viena, lata com 180g, caixa com 24 latas, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	bordon	LATA	R\$ 5,02	1200	R\$6.024,00
50	Sardinha em Óleo, lata de 125g (cx c/ 50 latas), com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, industrializado no máximo 30 dias antes da data de entrega com prazo de validade do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	palmeira	LATA	R\$ 5,69	5700	R\$32.433,00

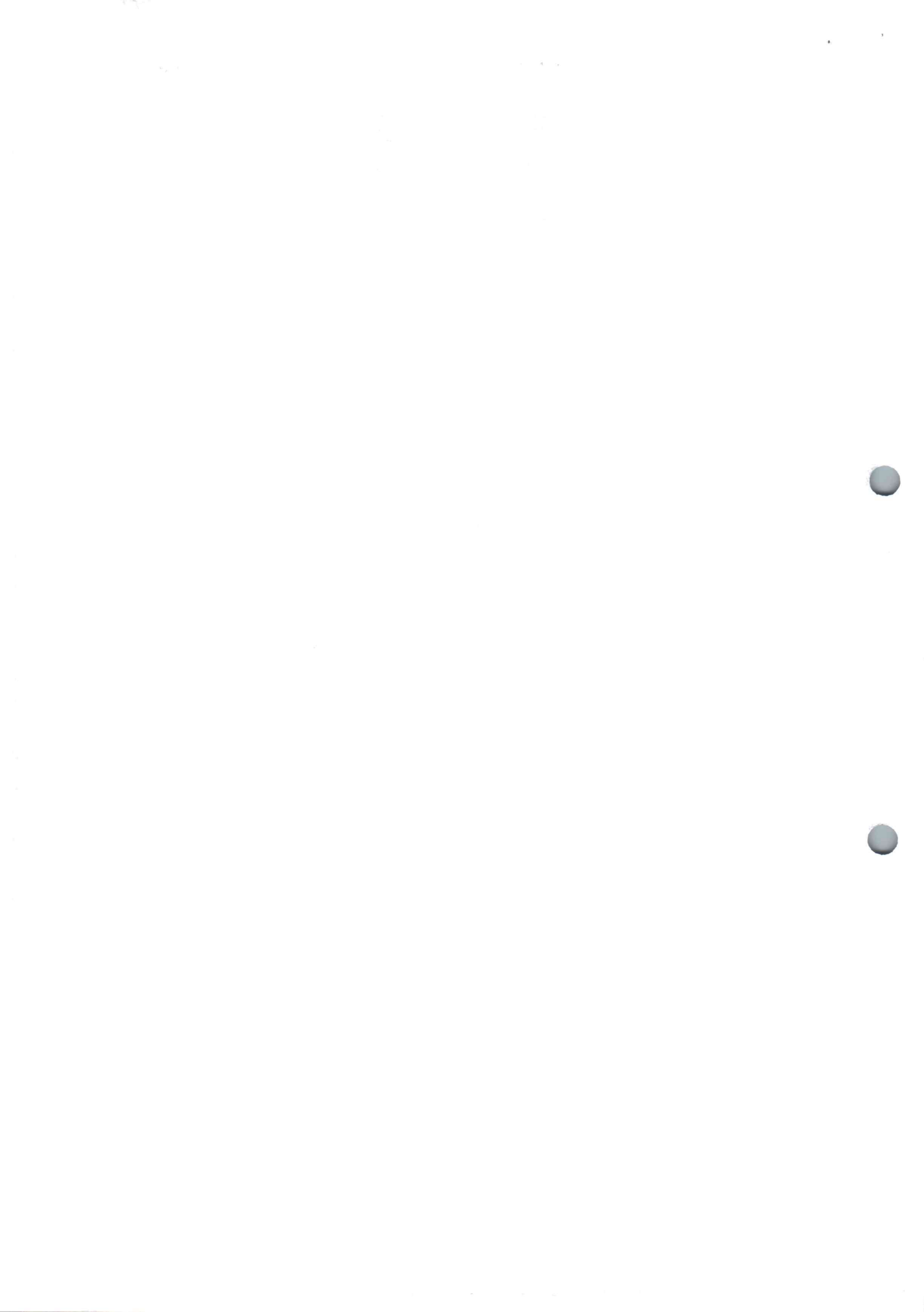




TEMPO NOVO, TEMPO DO POVO

CNPJ nº 06.450.191/0001-70

51	Suco Concentrado de Abacaxi, embalagem com 500 ml (cx c/ 12 frascos), identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, industrializado no máximo de 30 dias antes da data de entrega com vigência pertinente ao produto ofertado. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	imperial	GRF	R\$ 5,10	600	R\$3.060,00
52	Suco Concentrado de Acerola, embalagem com 500 ml (cx c/ 12 frascos), identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, industrializado no máximo de 30 dias antes da data de entrega com vigência pertinente ao produto ofertado. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	imperial	GRF	R\$ 5,03	1900	R\$9.557,00
53	Suco Concentrado de Caju, embalagem com 500 ml (cx c/ 12 frascos), identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, industrializado no máximo de 30 dias antes da data de entrega com vigência pertinente ao produto ofertado. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	imperial	GRF	R\$ 5,02	2000	R\$10.040,00
54	Suco Concentrado de Goiaba, embalagem com 500 ml (cx c/ 12 frascos), identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, industrializado no máximo de 30 dias antes da data de entrega com vigência pertinente ao produto ofertado. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	imperial	GRF	R\$ 5,00	1900	R\$9.500,00
55	Tempero líquido, embalagem com 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, industrializado no máximo 30 dias antes da data de entrega com rotulagem de acordo com a legislação vigente.	tabatinga	UND	R\$ 4,41	750	R\$3.307,50
56	Vinagre de Alcool, embalagem com 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, industrializado no máximo 30 dias antes da data de entrega com rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Maratá	UND	R\$ 3,85	390	R\$1.501,50
57	Carne bovina, de primeira, sem gordura, fresca, sem osso. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária.	FRIGOL	KG	R\$ 40,50	1200	R\$48.600,00
58	Carne bovina, de segunda, sem gordura, fresca, sem osso. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária.	FRIGOL	KG	R\$ 38,10	1150	R\$43.815,00
59	Carne bovina, moída, de segunda, sem gordura, fresca, sem osso. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de	FORTBOI	KG	R\$ 17,20	3200	R\$55.040,00







CNPJ nº 06.450.191/0001-70

	validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária.						
60	Coxa e sobre coxa de frango com osso. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária.	BONASA	KG	R\$ 15,00	900	R\$13.500,00	
61	Filé de peito de frango resfriado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e sua características organolépticas.	BONASA	KG	R\$ 18,34	900	R\$16.506,00	
62	Filé de peixe (merluza), congelado, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária.	EMPÓRIO PESCADOS	KG	R\$ 41,09	399	R\$16.394,91	
63	Frango congelado, saco plástico de 1kg. Produto inspecionado pela vigilância sanitária com selo de inspeção e suas característica organolépticas.	BONASA	KG	R\$ 12,20	3900	R\$47.580,00	
64	logurte, emabalegem plástica de 1l, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	MONTE SANTO	L	R\$ 4,98	350	R\$1.743,00	
65	Linguiça tipo calabresa. embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária.	AMERICANO	KG	R\$ 25,10	699	R\$17.544,90	
66	Margarina, Lata 250g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	ADORITA	KG	R\$ 11,39	300	R\$3.417,00	
67	Polpa de frutas de abacaxi embalagem plástica, transparente, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, industrializado no máximo 15 dias antes da data de entrega, estando o mesmo em resfriamento. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	MAIS SABOR	KG	R\$ 10,59	300	R\$3.177,00	
68	Polpa de frutas de acerola embalagem plástica, transparente, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, industrializado no máximo 15 dias antes da data de entrega, estando o mesmo em resfriamento. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	MAIS SABOR	KG	R\$ 10,29	300	R\$3.087,00	

69	Polpa de frutas de caju embalagem plástica, transparente, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, industrializado no máximo 15 dias antes da data de entrega, estando o mesmo em resfriamento. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	MAIS SABOR	KG	R\$ 10,29	300	R\$3.087,00
70	Polpa de frutas de goiaba embalagem plástica, transparente, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, industrializado no máximo 15 dias antes da data de entrega, estando o mesmo em resfriamento. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	MAIS SABOR	KG	R\$ 10,29	320	R\$3.292,80
71	Polpa de frutas de manga embalagem plástica, transparente, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, industrializado no máximo 15 dias antes da data de entrega, estando o mesmo em resfriamento. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	MAIS SABOR	KG	R\$ 10,29	340	R\$3.498,60
72	Salsisha hot dog, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto.	AMERICANO	KG	R\$ 13,79	1096	R\$15.113,84
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>661.372,75</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato a iniciar-se a partir da data de sua assinatura e findar-se-á em 31/12/2021.

**Parágrafo Primeiro** - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e / ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS

O preço global do presente contrato é de R\$ 661.372,75 (seiscentos e sessenta e um mil, trezentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

## CLÁUSULA QUARTA - FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:



**02 PODER EXECUTIVO**

02 14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAIOSES  
02 14 00 FUNDO MUNICIPAL DE ARAIOSES  
10 Saúde  
10 122 Administração Geral  
10 122 0214 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10 122 0214 2058 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**02 PODER EXECUTIVO**

02 14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAIOSES  
02 14 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAIOSES  
10 Saúde  
10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
10 302 0214 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10 302 0214 2066 0000 MANUTENÇÃO DE HOSPITAL E CENTRO DE SAÚDE

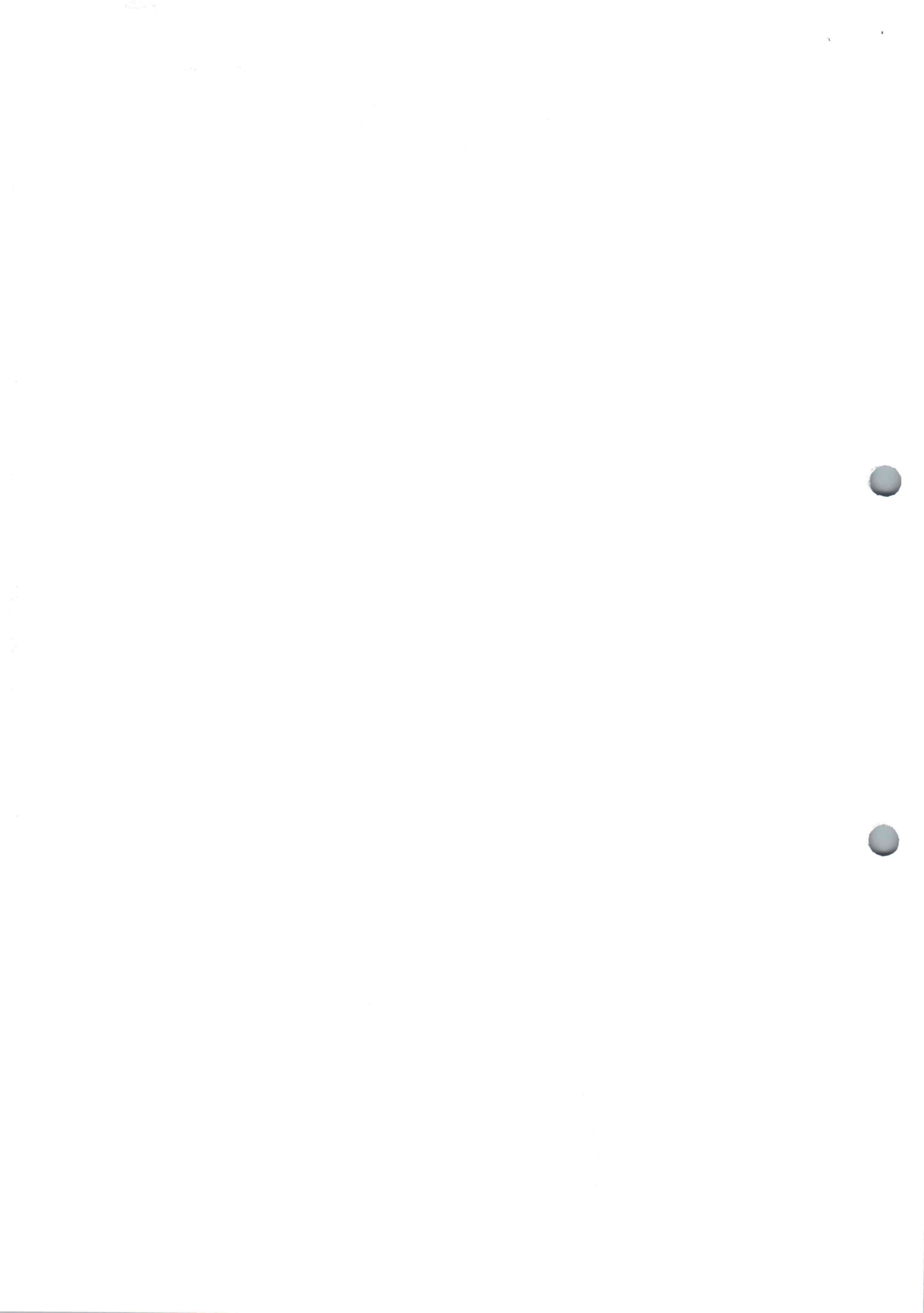
**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será feito pela CONTRATANTE em moeda corrente nacional, por meio de ordem bancária em favor da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento, conferência e aceite definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura acompanhada das respectivas Ordens de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscais solicitada pela CONTRATANTE, para o ato de abertura do processo de pagamento da despesa pelo setor competente, o qual será realizado após a liquidação da despesa.

**Parágrafo Primeiro** - A CONTRATADA deverá protocolar na sede da CONTRATANTE a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da CONTRATADA em papel timbrado, contendo o nº do processo, as informações para crédito

**Parágrafo Segundo** - O gestor / fiscal do contrato somente atestará o fornecimento dos produtos depois de verificado o cumprimento de todas as condições pactuadas.

**Parágrafo Terceiro** - A não apresentação da Nota Fiscal atestada com as documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausência de documentos, ensejará na prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponder os atrasos e / ou as incorreções verificadas, não







CNPJ nº 06.450.191/0001-70

cabendo à CONTRATADA, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade.

**Parágrafo Quarto** - A CONTRATADA lançará na Nota Fiscal/Fatura as especificações dos produtos entregues de modo idêntico àquelas constantes do objeto do contrato e da Proposta.

**Parágrafo Quinto** - Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido nesta Cláusula, por culpa da Contratante, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à Contratada.

**Parágrafo Sexto** - O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

### CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis.

**Parágrafo Primeiro** - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

a) As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

A empresa CONTRATADA obriga-se a fornecer os gêneros alimentícios, de forma parcelada em até 03 (três) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, emitido pela Prefeitura, acompanhado das respectivas Notas Fiscais.

**Parágrafo Primeiro** - A empresa fica obrigada a entregar os materiais, no Almoarifado da Prefeitura Municipal de ARAIOSES do Maranhão de segunda a sexta-feira no horário de expediente, acompanhado das respectivas notas fiscais.

**Parágrafo Segundo** - A simples entrega dos produtos, objeto deste contrato não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade, conforme abaixo descrito:



**I - Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações, constantes no Termo de Referência/Contrato.

**II - Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes, neste contrato, e sua consequente aceitação que se dará após o recebimento provisório:

- a) Em caso de conformidade, o servidor designado atestará a efetivação da entrega dos produtos, no verso da Nota Fiscal e a encaminhará ao Setor Financeiro da **CONTRATANTE**, para fins de pagamento.
- b) Em caso de não conformidade, o servidor designado devolverá os gêneros alimentícios acompanhado da Nota Fiscal, para as devidas correções.
- c) Os gêneros alimentícios devem estar em embalagens próprias, sem qualquer violação ou danificação, obedecendo aos respectivos prazos de validade das marcas oferecidas.
- d) Os gêneros alimentícios serão recebidos e aceitos após inspeção realizada pelo **FISCAL DE CONTRATO** ou pelo servidor encarregado pelo recebimento, podendo ser rejeitados caso não atendam ao quantitativo solicitado ou não estejam em perfeitas condições para a utilização.
- e) Os gêneros alimentícios contendo baixa qualidade, ou que estejam em desacordo com as especificações contidas neste contrato e Proposta da contratada, serão rejeitados pela **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO**

Sem prejuízo da plena responsabilidade da **CONTRATADA**, este contrato será fiscalizado por servidor formalmente instituído a quem caberá exercer as atribuições previstas, nos termos do art. 67 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Parágrafo Primeiro** - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inclusive perante terceiros, não implicando corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes diante destes.

#### **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:**

**Parágrafo Primeiro** - Constitui obrigações e responsabilidades da **CONTRATANTE**, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual o seguinte:



- a) Designar o Gestor/Fiscal do contrato responsável pelo acompanhamento;
- b) Expedir e controlar as Ordem de Fornecimento;
- c) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e Contrato;
- d) Comunicar / notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no fornecimento do objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, conforme condições estabelecidas neste contrato;
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- g) Efetuar o pagamento nos valores correspondentes ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Contrato;
- h) Observar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitações de novas certidões ou documentos vencidos;
- i) Não permitir que "outrem" cumpra as obrigações a que se sujeitou a CONTRATADA;
- j) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as exigências deste Contrato
- k) Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA, que prejudique, de qualquer forma, a fiscalização ou ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções que lhe foram atribuídas;
- l) Atestar o adimplemento das obrigações, desde que satisfaça às exigências prevista neste Termo;
- m) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das condições, especificações e obrigações estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual;

**Parágrafo Segundo** - Constitui obrigações e reponsabilidade da **CONTRATADA**, além das obrigações estabelecidas na legislação em vigor:

- a) Cumprir todas as obrigações constante neste termo de contrato, e proposta contratada;





CNPJ nº 06.450.191/0001-70

- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações e prazos estabelecidos neste instrumento e nos locais estabelecidos nas ordens de fornecimento;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e de 17 a 20, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d) Responsabilizar-se solidariamente com seus fornecedores (Fabricantes) pelos vícios de qualidade nos produtos que os torne impróprios ou inadequados à utilização a que se destina;
- e) Responsabilizar-se por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo no fornecimento do objeto, inclusive por acidentes em que seus empregados venham a se vítimas, do transporte e da entrega do objeto, bem como por danos a usuários do produto entregue;
- f) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo, o produto com avarias ou defeitos, sem prejuízo das incidências das sanções previstas neste instrumento;
- g) Informar, por escrito, até a data da assinatura do contrato, o nome do banco, agência e o número da conta bancária para efeito de adimplemento das obrigações, bem como o nome e contato do preposto designado à representar a CONTRATADA e, os meios adequados de comunicação (telefone fixo, celular e e-mail);
- h) Comunicar ao Gestor/Fiscal do Município, no prazo máximo de até 02 (dois) dias que antecedem à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- i) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Município;
- j) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- k) Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- l) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



### **CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº. 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02.

**Parágrafo Primeiro** - No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto da contratação, a **CONTRATANTE** poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

**a) Advertência.**

**b) Multa de 0,33%** ( trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente. **Multa de 10%**

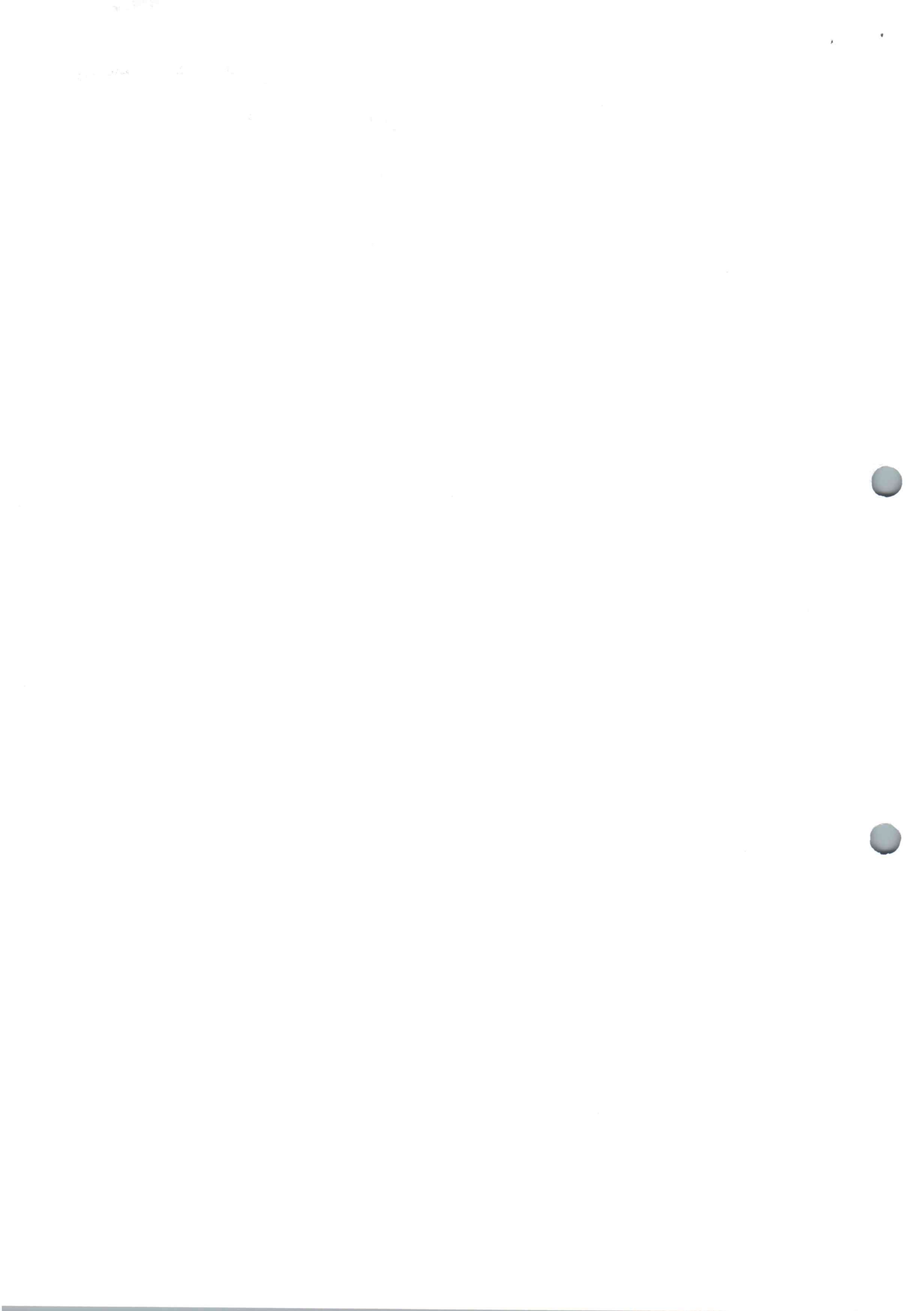
**c) 10%** (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contado da comunicação oficial.

**d) Suspensão temporária** de participação em licitações com a Administração por prazo não superior a **02 (dois) anos**;

**e) Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**Parágrafo Segundo** - A Contratante que ensejar o retardamento da execução do contrato não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar a contratar com a Administração, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**Parágrafo Terceiro** - As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos a **CONTRATANTE** ou cobradas diretamente da







TEMPO NOVO, TEMPO DO POVO

CNPJ nº 06.450.191/0001-70

empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

**Parágrafo Quarto** - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

### **CLÁUSULA ONZE – RESCISÃO**

O presente Termo de contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 de Lei nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

**Parágrafo Primeiro** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**Parágrafo Segundo** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro** - O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devido;
- c) Indenização e multas

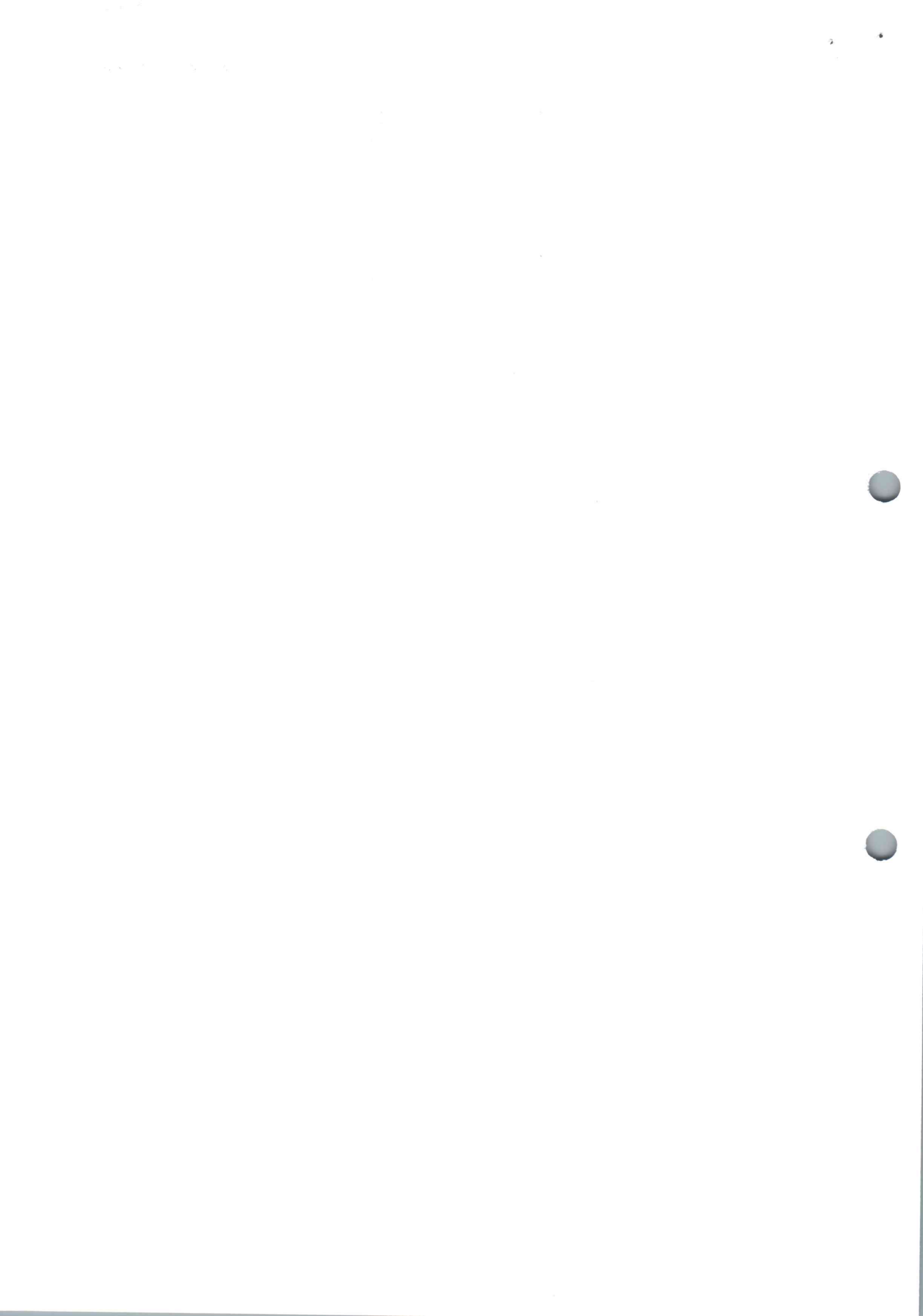
### **CLÁUSULA DOZE - VEDAÇÕES**

É vedado à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
- c) Subcontratar no total ou em parte.

### **CLÁUSULA TREZE – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissão serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições da Lei 8.666/93, e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípio gerais dos contratos.







**CLÁUSULA QUATORZE - PUBLICAÇÃO**

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINZE - FORO**

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será a Comarca de Araiozes.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 três vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, que, depois de lido e achado em ordem, vai ser assinado pelos contratantes.

Araiozes, 15 de Abril de 2021.

*Aila Maria dos Santos Freitas*  
**AILA MARIA DOS SANTOS FREITAS**  
CPF Nº 251.811.903-59  
**CONTRATANTE**

*Marcus Antônio Costa Lago*  
**MARCUS ANTÔNIO COSTA LAGO**  
CPF Nº 151.388.603-72  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

*Vascon de Araujo*  
**VASCON DE ARAUJO**  
CPF: 845 086 303 21

*Uiracem Rodrigues Pereira*  
**UIRACEM RODRIGUES PEREIRA**  
CPF: 610 802 693 63

